

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Nº do processo 0002045-64.2013.8.24.0070  
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Competência: Tributário Federal - Execução Fiscal  
Data de autuação: 22/09/2022 18:08:36  
Situação: MOVIMENTO  
Órgão Julgador:  
Juízo da Vara Única da Comarca de Taió  
Juiz(a): Victor Machado Schmitt

Processos relacionados:

50184094920224047200 | Relacionado  
50010022620218240070/SC | Relacionado sem Prevenção  
5001002-26.2021.8.24.0070/SC | Relacionado no 1o. grau | EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL | TAOUN01

#### Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa (Execução Fiscal), DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

#### Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade  ANDRE GARCIA BARBOSA P1558501	INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA. (04.357.060/0001-17) - Pessoa Jurídica Procurador(es): JERSON FREDERICO SEEMUND SC010752

#### Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 171.937,65	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida	Criança e Adolescente: Não
Declinação de Competência: Sim	Doença Grave: Não	Grande devedor: Não
Idoso: Não	Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 0

# Evento 1

**Evento:**

PROCESSO\_DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO

**Data:**

22/11/2013 17:20:41

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

1

## Evento 2

**Evento:**

RECEBIMENTO\_\_\_SAJ

**Data:**

27/11/2013 16:38:59

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

2

## Evento 3

**Evento:**

DESPACHO\_OUTROS\_\_\_INDEFIRO\_O\_BENEFICIO\_DO\_ARTIGO\_172\_§\_2º\_DO\_CODIGO\_DE\_PROCES

**Data:**

27/11/2013 16:42:23

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

3

## Evento 4

**Evento:**

AGUARDANDO\_ENVIO\_PARA\_O\_JUIZ

**Data:**

27/11/2013 17:24:53

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

4

## Evento 5

**Evento:**  
CONCLUSO\_PARA\_DESPACHO\_\_\_SAJ

**Data:**  
27/11/2013 17:25:46

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
5

## Evento 6

**Evento:**

RECEBIMENTO\_\_\_SAJ

**Data:**

29/11/2013 18:26:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

6

## Evento 7

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PAGAMENTO\_DE\_DILIGENCIA\_\_\_FICA\_INTIMADO\_O\_EXEQUENTE\_PARA\_EFET

**Data:**

02/12/2013 14:33:58

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

7

## Evento 8

**Evento:**

AGUARDANDO\_ENVIO\_PARA\_O\_CONTADOR

**Data:**

02/12/2013 14:34:24

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

8

## Evento 9

**Evento:**

AGUARDANDO\_ENVIO\_PARA\_O\_CONTADOR

**Data:**

06/12/2013 13:11:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

9

## **Evento 10**

**Evento:**

CARGA\_A\_CONTADORIA

**Data:**

11/12/2013 14:31:28

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

10

# Evento 11

**Evento:**

RECEBIMENTO\_\_\_SAJ

**Data:**

13/12/2013 13:29:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

11

## Evento 12

**Evento:**

AGUARDANDO\_DECURSO\_DO\_PRAZO

**Data:**

13/12/2013 13:50:14

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

12

## **Evento 13**

**Evento:**

AGUARDANDO\_ENVIO\_PARA\_O\_CONTADOR

**Data:**

28/03/2014 17:11:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

13

## Evento 14

**Evento:**

CARGA\_A\_CONTADORIA

**Data:**

28/03/2014 17:43:40

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

14

## Evento 15

**Evento:**

RECEBIMENTO\_\_\_SAJ

**Data:**

09/04/2014 18:37:19

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

15

## Evento 16

**Evento:**  
AGUARDANDO\_DECURSO\_DO\_PRAZO

**Data:**  
10/04/2014 18:55:38

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
16

## Evento 17

**Evento:**

PAGAMENTO\_DE\_CUSTAS\_DESPESAS\_\_\_CUSTAS\_INTERMEDIARIAS\_PAGA\_EM\_12\_05\_2014\_ATRA

**Data:**

13/05/2014 15:30:36

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

17

## **Evento 18**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

02/12/2014 16:26:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

18



120130092045

02  
19/NOV/2013 15:46  
COMARCA DE TAIO  
000001873

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA DA COMARCA DE  
TAIO

070.13.002045-1

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*171.937,65 (CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS. \*\*\*\*\* atualizada para o mes de 10/2013, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 43.092.426-7, 43.092.427-5, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	Identificacao
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIR	CGC: 04.357.060/0001-17
Endereco	Telefone
BRUNO HEIDRICH S/N	
CEP Bairro	Município UF
89194-000 CENTRO	MIRIM DOCE SC

- Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcão (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
  2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001  
(continua)



120130092048

03  
L

gistro de imoveis competente.  
Da-se a causa o valor da divida com os  
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo  
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
BLUMENAU, 12/10/2013

-----  
JOAO FERREIRA DE ASSIS  
MAT- 1321734 N.OAB- 12887

Procuradoria: BLUMENAU  
Endereco: RUA V DE NOVENBRO, N. 1305  
Cep: 89010-002 Bairro:  
Município: BLUMENAU

ED. BCO DO BRASIL  
UF: SC

F.0002  
(final)



120130092048

UNIAO FEDERAL  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origen:20.200.802 Tramitacao:20.200.802  
 Credito: 43.092.427-5  
 Processo Administrativo - Originario: 430924275  
 Devedor: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Endereco: BRUNO HEIDRICH S/N  
 Bairro : CENTRO  
 UF : SC CEP : 89194-000  
 Munic.: MIRIM DOCE

Fase Atual: 534 em 12/10/2013  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2012	REAL	10.441,70	8.060,60	8.060,60
09/2012	REAL	11.322,68	8.866,62	8.866,62
10/2012	REAL	11.947,28	9.396,21	9.396,21
11/2012	REAL	14.377,76	11.356,84	11.356,84
12/2012	REAL	15.728,53	12.482,96	12.482,96
13/2012	REAL	9.762,67	7.711,44	7.711,44
01/2013	REAL	13.769,12	10.970,55	10.970,55
02/2013	REAL	13.389,99	10.715,43	10.715,43
03/2013	REAL	12.953,09	10.416,65	10.416,65
Total do Credito		113.692,82	17.995,41	89.977,30
		5.720,11		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 10/2013 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120130092048

05  
2

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTEGICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:20.200.802 Tramitacao:20.290.802  
 Credito: 43.092.426-7  
 Processo Administrativo - Originario: 430924267  
 Devedor: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Endereco: BRUNO HEIDRICH S/N  
 Bairro : CENTRO Munic.: MIRIM DOCE  
 UF : SC CEP : 89194-000

Fase Atual: 534 em 12/10/2013  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	{**} TOTAL {**} JUROS	{*} ORIGINARIO {**} MULTA MORA	{**} ATUALIZADO
06/2012	REAL	2.536,02	1.957,71	1.957,71
		186,77	391,54	
09/2012	REAL	2.813,59	2.203,28	2.203,28
		169,65	440,66	
10/2012	REAL	3.050,13	2.398,85	2.398,85
		171,51	479,77	
11/2012	REAL	3.781,81	2.987,22	2.987,22
		197,15	597,44	
12/2012	REAL	4.318,95	3.427,74	3.427,74
		205,66	685,55	
13/2012	REAL	2.681,73	2.118,27	2.118,27
		139,81	423,65	
01/2013	REAL	3.581,66	2.853,69	2.853,69
		157,23	570,74	
02/2013	REAL	3.192,66	2.554,95	2.554,95
		126,72	510,99	
03/2013	REAL	3.632,01	2.920,79	2.920,79
		127,06	584,16	
Total do Credito		29.588,56	4.684,50	23.422,50
		1.481,56		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 10/2013 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120130092048

06  
2

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-  
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Endereco	Telefone
BRUNO HEIDRICH S/N	
CEP Bairro	Município
89194-000 CENTRO	MIRIM DOCE
UF	SC
Identificacao	
CGC: 04.357.060/0001-17	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
06/2012 a 03/2013	89.977,30	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 20.021.060	Lancamento 17/08/2013
	Calculo 12/10/2013

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
89.977,30	5.720,11	17.995,41	113.692,82

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004  
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,  
 ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.  
 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,  
 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A  
 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E  
 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.  
 PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,  
 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,  
 ART. 18, i; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
 DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0001  
 (continua)



120130092048

OF  
L

## C E R T I D A O   D E   D I V I D A . A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 16, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARAGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0002  
(continua)



120130092048

08  
k

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
214.00		CONTRIBUICAO DA PESSOA FISICA EQUIPARADA A TRABALHADOR AUTONOMO (SOBRE A PRODUCAO RURAL)
214.10	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 25, (COM AS ALTERACOES POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.528, DE 10.12.97) E PARAGRAFOS 3. E 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.540, DE 22.12.92 E POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I E V, "A", ART. 200, I, PARAGRAFOS 1, (REVOGADO, POSTERIORMENTE PELO DECRETO 4.032, DE 26.1.01), 4, 5, 6, 7, E ART. 216, III E IV E PARAGRAFO 5, COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, A PARTIR DE 06.2008 - LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 25 (COM AS ALTERACOES POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01), I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.528, DE 10.12.97) PARAGRAFOS 3 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.540, DE 22.12.92 E POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01), 10 E 11 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 11.718, DE 20.06.08), ART. 30, INCISOS X E XII (ACRESCENTADO PELA LEI N. 11.718, DE 20.06.08); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, VII, ART. 200, PARAGRAFOS 4, 5, 7, III, E 9 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.08). E ART. 216, IV.
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0003  
(continua)



120130092048

09  
7

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
224.00		PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6., A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0004  
(continua)



120130092048

10  
7

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
306.00		CONTRIBUICAO (PESSOA FISICA EQUIPARADA AO AUTONOMO) PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA, NA COMERCIALIZACAO DO PRODUTO
306.07	desde 01/06/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 25 (COM A REDACAO POSTERIOR DADA PELA LEI N. 10.256, DE 10.07.01, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97), E PARAGRAFOS 3. E 4. (ACRESCENTADOS PELA LEI N. 8.540, DE 22.12.92); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 9. V, "A", ART. 200, II, PARAGRAFOS 1. (REVOGADO POSTERIORMENTE, PELO DECRETO 4.032, DE 26.11.01), 4. 5. E 7. E ART. 216, III, IV E PARAGRAFO 5. A PARTIR DE 06.2008 - LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 25 (COM AS ALTERACOES POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 10.12.97) PARAGRAFOS 3 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.528, DE 10.12.97) PARAGRAFOS 3 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.540, DE 22.12.92 E POSTERIORES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01), 10 E 11 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 11.718, DE 20.06.08, ART. 30, INCISOS X E XII (ACRESCENTADO PELA LEI N. 11.718, DE 20.06.08); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9. VII, ART. 200, PARAGRAFOS 4., 5. E 7, III, E 9 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.08). E ART. 216, IV.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0005  
(continua)



120130092048

11  
4

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

-----  
 P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
 de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
 20.200.802 0044/311 05/10/2013 430924275 43.092.427-5  
 -----

Devedor  
 INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA  
 -----

-----  
 F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal  
 -----

400.05 desde 01/11/2004  
 N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I., PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18., I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

402.00 TERCEIROS - SENAR - CONTRIBUICAO SOBRE A COMERCIALIZACAO DA PRODUCAO RURAL - PRODUTOR RURAL PESSOA FISICA EQUIPARADO A AUTONOMO/EMPREGADOR RURAL PESSOA FISICA

402.07 desde 01/11/2004  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 25-A (ACRESCENTADO PELO ART. 1. DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), ART. 30, IV, X, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97; LEI N. 8.315, DE 23.12.91; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25-A (ACRESCENTADO PELA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001); LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ART. 6. (COM A NOVA REDACAO DADA PELO ART. 3. DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E 13.; LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 566, DE 10.06.92, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELO DECRETO N. 790, DE 31.03.93, ART. 11, II, PARAGRAFOS 2., 3., 5. E 6. E ART. 14; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL -

-----  
  
 -----

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
 DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0006  
 (continua)



120130092048

12  
r

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
402.07	desde 01/11/2004	RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 200, PARAGRAFOS 4., 5. E 7., ARTIGOS 200-A, 200-B E 201-C, CAPUT E PARAGRAFO 3. (ARTIGOS ACRESCENTADOS PELO DECRETO N. 4.032, DE 26.11.2001), ART. 216, III, IV, VI, PARAGRAFO 5.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2. VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1. I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
413.00		TERCEIROS - SENAC
413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
414.00		TERCEIROS - SESC
414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0007  
(continua)



120130092048

B  
L

C E R T I D A O   D E   D I V I D A   A T I V A   ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
414.04	desde 01/11/2004	2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6., REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0008  
(continua)



120130092048

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
604.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS - PRODUTO RURAL
604.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0009  
(continua)



120130092048

15  
T

## C E R T I D A O   D E   D I V I D A   A T I V A   ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDÚSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
604.08	desde 01/12/2008	ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.
801.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - PRODUTOR RURAL

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0010  
(continua)



120130092048

16  
R

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/311	05/10/2013	430924275		43.092.427-5

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
801.12	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, III (COM ALTERACAO DA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 15.06.07 E REDACAO DADA PELA MP N. 447, DE 17.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, III, IV, VI E VII.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0011  
(final)



120130092048

17  
R

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-  
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/310	05/10/2013	430924267		43.092.426-7

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Endereco	Telefone
BRUNO HEIDRICH S/N	
CEP 89194-000 Bairro CENTRO	Municipio MIRIM DOCE
UF SC	
Identificacao	
CGC: 04.357.060/0001-17	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
06/2012 a 03/2013	23.422,50	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH		
Orgao de Origem	20.021.060	Lancamento	17/08/2013
		Calculo	12/10/2013

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
23.422,50	1.481,56	4.684,50	29.588,56

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

041.02 desde 01/11/2004  
 PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004,  
 ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.  
 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256,  
 DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A  
 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E  
 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.  
 PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005,  
 ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,  
 ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
 DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0001  
 (continua)



120130092048

18  
2

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/310	05/10/2013	430924267		43.092.426-7

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 15.08.2005 ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449 DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0002  
(continua)



120130092048

19  
2

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

-----  
 P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
 de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
 20.200.802 0044/310 05/10/2013 430924267 43.092.426-7  
 -----

Devedor  
 INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA  
 -----

-----  
 F.Legal Período Descricao / Embasamento Legal  
 -----

100.15 desde 01/12/1999  
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I  
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI  
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E  
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.  
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI  
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H";  
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA  
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),  
 PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A  
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE  
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE  
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA  
 EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,  
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.  
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,  
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE  
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.  
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE  
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,  
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3, E 5, ART. 216, I,  
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO  
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.  
 6.722, DE 30.12.2008.

-----  
 JOAO FERREIRA DE ASSIS  
 DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0003  
 (continua)



120130092048

20  
f

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/310	05/10/2013	430924267		43.092.426-7

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal          Periodo          Descricao / Embasamento Legal

- 600.00          CORRECAO MONETARIA
- 600.08          desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6., REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
- 601.00          ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
- 601.10          desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
- 602.00          ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
- 602.08          desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61

-----  
 JOAO FERREIRA DE ASSIS  
 DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0004  
(continua)



120130092048

21

## CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/ de Origem	Data de Folha	Inscricao Original	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
20.200.802	0044/310	05/10/2013	430924267			43.092.426-7

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0005  
(continua)



120130092048

28  
R

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
20.200.802	0044/310	05/10/2013	430924267		43.092.426-7

Devedor  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

JOAO FERREIRA DE ASSIS  
DATA: 12/10/2013 LOCAL: BLUMENAU

MAT- 1321734 F.0006  
(final)

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/11/2013

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:17:19

Credito: 430924267

CGC: 04.357.060/0001-17

Nome: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

*Handwritten initials: JB*

Doc. de Origem..:

17/08/2013 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 17/08/2013 Livro: 44 Folha: 310

Dt. de Inscricao: 05/10/2013 RFB: 20.021.060 Orgao Inscr.: 20.200.802

Periodo da Divida: 06/2012 a 03/2013 PRC Tramitacao: 20.200.802

Fase: 534 PRE AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO (ELETRONI Dt. da Fase: 12/10/2013

Principal:	23.422,50	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.684,50	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	1.671,30	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	5.955,66		
T o t a l:	35.733,96		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 11/2013 em REAL

XMIT

J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

1

CCRED

PGF - 'PGFN' - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/11/2013

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:18:08

Credito: 430924275 CGC: 04.357.060/0001-17  
Nome: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

24  
2

Doc. de Origem.: 17/08/2013 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 17/08/2013 Livro: 44 Folha: 311  
Dt. de Inscricao: 05/10/2013 RFB: 20.021.060 Orgao Inscr.: 20.200.802  
Periodo da Divida: 06/2012 a 03/2013 PRC Tramitacao: 20.200.802

Fase: 534 PRE AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO (ELETRONIC) Dt. da Fase: 12/10/2013

Principal:	89.977,30	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	17.995,41	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	6.448,95	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	22.884,33		
T o t a l:	137.305,99		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 11/2013 em REAL  
J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

**CONCLUSÃO**  
Faz o conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.

**EM 27 NOV. 2013**

Assinatura  
e carimbo 

6

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

25  
0

**Autos nº 070.13.002045-1**

**Ação: Execução Fiscal - União/autarquias Federais/Execução**

**Exequente: Fazenda Nacional**

**Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda**

**Vistos para despacho.**

Indefiro o benefício do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, uma vez que não restou comprovada a situação de excepcionalidade exigida pelo referido dispositivo.

Cite-se o executado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague o valor devido, acrescido de juros de mora, correção monetária, verba advocatícia fixada em 10% do valor do débito e despesas processuais ou efetue a garantia do juízo, sob pena de penhora, nos termos da Lei 6.830/80.

Deve constar no mandado a informação de que o executado terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

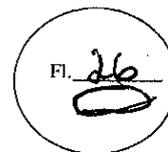
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Taió (SC), 27 de novembro de 2013.

**Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce**  
**Juíza Substituta**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única



### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Fica intimado o exequente, para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. O boleto poderá ser solicitado através do email taocont@tjsc.jus.br.

Taió, 02/12/2013.

Maylso Witkowski

**REMESSA**

Faço a remessa

Contábil  
*[Handwritten signature]*

EM 06 DEZ 2013

Assinatura  
e carimbo

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE TAIÓ  
Relatório de Cálculo de Custas - GRJ

Emitido em : 11/12/2013 - 14:45:33  
Página: 1 de 1

pl e-mail em 11/12

27

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Fazenda Nacional

Endereço

DADOS DO PROCESSO

Número : 070.13.002045-1

Tipo de custas : Custas Intermediárias

Requerente : Fazenda Nacional

Data do cálculo : 11/12/2013

Requerido : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

Nome da ação : Execução Fiscal - União/Autarquias Federais

Área : Cível

Valor da causa : R\$ 171.937,65

Perc. cálculo : 100,00 %

Cartório : Cartório Único

Comarca : Taió

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2

Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO

299				SUBTOTAL R\$ 72,32	
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	
212 1	1	3582-3	78 000-6	72,32	

TOTAL A RECOLHER  
R\$ 72,32

  
Cassia Cristina Emerim  
Técnico Judiciário Auxiliar

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos autos à CONTADORIA JUDICIAL.

Em 28/03/2014

**MAYLSO WITKOWSKI**

Relatório de Cálculo de Custas - GRJ

Emitido em : 01/04/2014 - 14:01:36

Página: 1 de 1

907

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Fazenda Nacional  
Endereço :

*Ple-mail em 01/04/14*

DADOS DO PROCESSO

Número : 070.13.002045-1  
Tipo de custas : Custas Intermediárias  
Requerente : Fazenda Nacional  
Requerido : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda  
Nome da ação : Execução Fiscal - União/Autarquias Federais  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 171.937,65  
Cartório : Cartório Único  
Comarca : Taió  
Data do cálculo : 01/04/2014  
Perc. cálculo : 100,00 %

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2

299			SUBTOTAL R\$ 72,32	
CODIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
212.1	1	3582-3	78.000-6	72,32

Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 72,32**

  
Cassia Cristina Emerim  
Técnico Judiciário Auxiliar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO**

Processo : 0002045-64.2013.8.24.0070  
Ação : Execução Fiscal - União/Autarquias Federais  
Requerente : Fazenda Nacional  
Requerido : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

<b>Guia</b>	<b>: 070.1032331-72</b>	<b>Rateio</b>	<b>: 100%</b>
<b>Pagamento</b>	<b>: 12/05/2014</b>	<b>Valor</b>	<b>: 72,32</b>
<b>Interessado</b>	<b>: Fazenda Nacional</b>		

---

Maylso Witkowski

## **Evento 19**

**Evento:**

PROCESSO\_FISICO\_CONVERTIDO\_EM\_PROCESSO\_ELETRONICO

**Data:**

02/02/2015 22:10:15

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

19

## Evento 20

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICAM\_INTIMADAS\_AS\_PARTES\_DE\_QUE\_OS\_PRESENT

**Data:**

05/02/2015 17:12:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

### CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimadas as partes de que os presentes autos foram tornados digitais e encontram-se em cartório na caixa 3291.

Comarca de Taió, 05 de fevereiro de 2015

Maylso Witkowski  
TAO16

## Evento 21

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

25/06/2015 02:16:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

21



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 25/06/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Ficam intimadas as partes de que os presentes autos foram tornados digitais e encontram-se em cartório na caixa 3291.

Taió (SC), 25 de junho de 2015.

## **Evento 22**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DE\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

06/07/2015 12:02:34

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

22



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE** que, em 05/07/2015 02:16:18, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 07/07/2015 12:02:32 com previsão de encerramento em 07/07/2015 12:02:32.

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Teor do ato: Ficam intimadas as partes de que os presentes autos foram tornados digitais e encontram-se em cartório na caixa 3291.

Taió (SC), 06 de julho de 2015.

## Evento 23

**Evento:**

EXPEDIDO\_MANDADO\_\_\_SAJ\_\_\_MANDADO\_Nº\_\_070\_2015\_002710\_1\_ SITUACAO\_\_CUMPRIDO\_\_\_A

**Data:**

23/09/2015 13:25:10

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

23



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Taió  
 Vara Única

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado 070.2015/002710-1 - Zona 2 (Taió)

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina/

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda/

O(A) Doutor(a) Rafael Espíndola Berndt, Juiz de Direito da(o) Vara Única, da Comarca de Taió, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO EXECUTADO para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou efetue a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados. Inocorrendo o pagamento, ou a garantia do juízo, PROCEDA A PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO de bens pertencentes ao executado, devendo ser efetivado o registro do gravame junto ao Cartório do Registro de Imóveis, no caso de imóveis, e/ou nas demais repartições competentes, em se tratando de coisas móveis. Após realizada a constrição, EFETUE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO da penhora, bem assim para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO. Não encontrando quaisquer bens penhoráveis, proceda a descrição na certidão dos que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor (art. 659, § 3º do CPC). Não sendo encontrado o executado, PROCEDA AO ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, procedendo-se, então, na forma do estabelecido no art. 653, parágrafo único, do CPC.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 171.937,65 - valor este a ser devidamente corrigido

DATA DO CÁLCULO: 18/11/2013.

PRAZO: O prazo para apresentação de Embargos à Execução, querendo, é de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária; ou, c) da intimação da penhora (art. 16, da Lei nº 6.830/80).

OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge do executado.

Destinatário(s)

**Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda, Bruno Heidrich S/N, Centro - CEP 89194-000, Mirim Doce-SC, CNPJ 04.357.060/0001-17**

Taió (SC), 23 de setembro de 2015

**Hermes de Oliveira**  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

## Evento 24

**Evento:**

CERTIFICADO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_CERTIFICO\_QUE\_EM\_CUMPRIMENTO\_AO\_MANDADO

**Data:**

29/09/2015 14:25:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

24



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado nº 070.2015/002710-1 -

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi à citação de Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Wille Fritche Neto, que após ter tomado ciência do inteiro teor do mandado e das peças processuais que o acompanham, aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.

Diligências: 01

#### **Resumo dos atos/diligências**

Atos e Diligências do Mandado << Nenhuma informação disponível >>.

Taió, 29 de setembro de 2015.

Antônio Almeida Cavalcante  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

## **Evento 25**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_MANDADO

**Data:**

29/09/2015 14:25:36

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

25



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE MANDADO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa**

**Exequente:** União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICO** que o Mandado, representado pela certidão do oficial de justiça na página anterior, foi juntado nesta data.

Taió (SC), 29 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, §2º, III

## **Evento 26**

**Evento:**

CERTIFICADO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_AUTO\_DE\_PENHORA\_E\_DEPOSITO

**Data:**

04/11/2015 15:17:13

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

26



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única

Processo Digital

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado nº 070.2015/002710-1 -

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao local indicado e, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). A seguir, depusitei o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de Willy Fritiche Neto, o qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos, não abrindo mão dos referidos bens sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei.

Bem(ns): 450( quatrocentos e cinquenta) carretéis de madeira de Pnus, Tipo 150/80 – ABNT- 11137-ambos novos – bem este que avaliei a unidade à base de R\$ 400,00, perfazendo um valor de

.....R\$ 180.000,00

Valor Total da Avaliação .....R\$ 180.000,00

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) Depositário(a).

Antônio Almeida Cavalcante  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Diligência: 02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única

Processo Digital

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

## **Evento 27**

**Evento:**

DOCUMENTO\_DIGITALIZADO

**Data:**

04/11/2015 15:22:56

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

27



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Taió  
 Vara Única

Processo Digital

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado nº 070.2015/002710-1 -

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao local indicado e, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). A seguir, depusitei o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de Willy Fritiche Neto, o qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos, não abrindo mão dos referidos bens sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei.

Bem(ns): 450( quatrocentos e cinquenta) carretéis de madeira de Pnus, Tipo 150/80 – ABNT- 11137- ambos novos – bem este que avalei a unidade à base de R\$ 400,00, perfazendo um valor de

.....R\$ 180.000,00

Valor Total da Avaliação .....R\$ 180.000,00

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) Depositário(a).

  
 Antônio Almeida Cavalcante  
 Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Diligência: 02



## Evento 28

**Evento:**

CERTIFICADO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_CERTIFICO\_QUE\_EM\_CUMPRIMENTO\_AO\_MANDADO

**Data:**

04/11/2015 15:24:43

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado nº 070.2015/002710-1 -

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi a intimação de Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Willy Fritiche Neto, do inteiro teor do auto de penhora e do prazo para interposição de embargos, o qual aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.

Diligências: 2

#### Resumo dos atos/diligências

Ato: Intimação

Pessoa: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

Diligência:

04/11/2015 as 15:20 - local: Bruno Heidrich S/N - Centro (CEP 89194-000) - Mirim Doce/SC (distância 20 km)

Ato: Penhora

Pessoa: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

Diligência:

04/11/2015 as 14:58 - local: Bruno Heidrich S/N - Centro (CEP 89194-000) - Mirim Doce/SC (distância 20 km)

Taió, 04 de novembro de 2015.

Antônio Almeida Cavalcante  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ,artigo 40, parágrafo único).

## Evento 29

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_INTIMADA\_A\_PARTE\_EXEQUENTE\_PARA\_NO\_PRA

**Data:**

12/08/2016 13:34:43

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

29



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

### CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das certidões do oficial de justiça, juntadas a págs. 36/38, sob pena de arquivamento administrativo do feito.

Comarca de Taió, 12 de agosto de 2016.

Fabiana da Silva

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

## **Evento 30**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

13/08/2016 00:23:40

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** 'União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 13/08/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Fica intimada a parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das certidões do oficial de justiça, juntadas a págs. 36/38, sob pena de arquivamento administrativo do feito.

Taió (SC), 13 de agosto de 2016.

## **Evento 31**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

15/08/2016 13:46:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

31



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

Autos nº: **0002045-64.2013.8.24.0070**

Foro: **Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **15/08/2016 12:02**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

Teor do Ato: **Fica intimada a parte exequente para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das certidões do oficial de justiça, juntadas a págs. 36/38, sob pena de arquivamento administrativo do feito.**

**Florianópolis, 15 de Agosto de 2016**

## **Evento 32**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_BACENJUD

**Data:**  
31/08/2016 16:42:53

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
32

## Evento 33

**Evento:**

JUNTADA\_PEDIDO\_DE\_UTILIZACAO\_BACENJUD\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_16\_10008569\_0 TIPO\_

**Data:**

22/09/2016 12:22:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

33

## Evento 34

**Evento:**

CONCEDIDA\_A\_UTILIZACAO\_DO\_BACENJUD\_\_\_INFRUTIFERA\_A\_ORDEM\_DE\_BLOQUEIO\_OS\_AUTO

**Data:**

14/10/2016 18:17:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

34



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única

Autos n.º 0002045-64.2013.8.24.0070

Ação: Execução Fiscal/PROC

Exequente: 'União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

---

Vistos para Decisão.

Na forma do art. 11, inciso I, da Lei nº 6.830/80, DEFIRO o protocolo de ordem de bloqueio de ativos financeiros existentes em nome do executado *Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda (CNPJ n. 04.357.060/0001-17)*, em montante suficiente a satisfação da dívida (*R\$ 183.082,65*).

EXITOSA A ORDEM, os autos serão remetidos ao Cartório para que proceda-se a intimação do executado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para manifestação em 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo e havendo impugnação pelo executado, abra-se vista à parte exequente manifestação, também em 5 (cinco) dias, retornando os autos conclusos na sequência.

Registro que, havendo bloqueio de quantia mínima em relação ao montante executado, haverá a imediata liberação de tais verbas, conforme artigo 836, caput, do Código de Processo Civil/2015.

Na mesma linha, verificada eventual indisponibilidade excessiva em razão de múltiplos bloqueios, haverá a imediata liberação dos valores, na forma do artigo 854, parágrafo 1.º, do Código de Processo Civil/2015.

INFRUTÍFERA A ORDEM DE BLOQUEIO, os autos serão remetidos ao Cartório para que proceda-se a intimação do exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o resultado negativo da diligência, bem como dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito.

Decorrido o prazo acima sem manifestação do credor, archive-se administrativamente o feito, o qual poderá retomar seu curso a qualquer tempo, salientando-se à parte exequente que, acaso decorra o prazo de 01 (um) ano sem manifestação, terá curso a prescrição intercorrente (art. 40, § 4º da LEF).

Taió (SC), 14 de outubro de 2016.

RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT  
Juiz de Direito

## **Evento 35**

**Evento:**

COMPROVANTE\_DE\_PROTOCOLO\_NO\_BACENJUD

**Data:**

16/11/2016 13:43:08

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

35

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejuaf.fds38100 sexta-feira, 04/11/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20160004395908
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	04/11/2016 13h56
<b>Número do Processo:</b>	0002045-64.2013.8.24.0070
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA
<b>Vara/Juízo:</b>	6875 - Taio - Vara Unica
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT (Protocolizado por FABIANA DA SILVA)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04.357.060/0001-17 : INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.	183.082,56	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

## **Evento 36**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_RESPOSTA\_BACENJUD\_BLOQUEIO\_TOTAL\_PARCIAL

**Data:**

16/11/2016 13:43:27

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

36



### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20160004395908
Número do Processo:	0002045-64.2013.8.24.0070
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA
Vara/Juízo:	6875 - Taio - Vara Unica
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT (Protocolizado por FABIANA DA SILVA)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

04.357.060/0001-17 - INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA. [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$2.318,68] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
CCR INT SOL DE DONA EMMA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2016 13:56	Bloq. Valor	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT	183.082,56	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.318,68	2.318,68	07/11/2016 09:23
09/11/2016 14:51:05	<a href="#">Transf. Valor</a> ID:072016000012820224 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0879 Tipo cred. jud:Geral	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT (Protocolizado por FABIANA DA SILVA)	2.318,68	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2016 13:56	Bloq. Valor	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT	183.082,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/11/2016 20:26
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2016 13:56	Bloq. Valor	RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT	183.082,56	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/11/2016 05:34
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

09/11/16

BacenJud 2.0

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

## Evento 37

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PAGAMENTO\_DE\_DILIGENCIA\_\_\_PARTE\_ATIVA\_\_\_A\_PARTE\_ATIVA\_FICA\_INTI

**Data:**

16/11/2016 13:45:49

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

37



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina/

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda/

#### CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

A parte ativa fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça (intimar executado da penhora efetuada pelo sistema bacen jud).

Taió(SC), 16 de novembro de 2016

Fabiana da Silva  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## **Evento 38**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

17/11/2016 15:40:30

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

38

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que a Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu a seguinte transferência através do sistema Bacen Jud.

Subconta: 16.070.0588-5

Valor da transferência: R\$2.318,68

Data da transferência: 10/11/2016

Número processo: 00020456420138240070

Número do Protocolo BacenJud: 020160004395908

Identificador : 072016000012820224

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato através do email [depositosjudiciais@tjsc.jus.br](mailto:depositosjudiciais@tjsc.jus.br).

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## **Evento 39**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

19/11/2016 23:26:01

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

39



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina**

**Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda**

**CERTIFICA-SE**, que em 19/11/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: A parte ativa fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça (intimar executado da penhora efetuada pelo sistema bacen jud).

Taió (SC), 19 de novembro de 2016.

## Evento 40

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

19/11/2016 23:26:05

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** 'União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 19/11/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: A parte ativa fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça (intimar executado da penhora efetuada pelo sistema bacen jud).

Taió (SC), 19 de novembro de 2016.

# Evento 41

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

23/11/2016 14:50:48

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

41



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

Autos nº: **0002045-64.2013.8.24.0070**

Foro: **Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **23/11/2016 14:45**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

Teor do Ato: **A parte ativa fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça (intimar executado da penhora efetuada pelo sistema bacen jud).**

**Florianópolis, 23 de Novembro de 2016**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

Autos nº: **0002045-64.2013.8.24.0070**

Foro: **Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **23/11/2016 14:45**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

Teor do Ato: **A parte ativa fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça (intimar executado da penhora efetuada pelo sistema bacen jud).**

**Florianópolis, 23 de Novembro de 2016**

## Evento 42

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_16\_10012720\_2 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_INFO

**Data:**

30/11/2016 07:45:38

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

42



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BLUMENAU/SC

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAIÓ – SC.**

Execução Fiscal nº: 0002045-64.2013.824.0070  
Exequente : União (Fazenda Nacional)  
Executada : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, vem, respeitosamente perante V. Exa, informar que encaminhou a guia de custas de oficial de justiça à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, em Florianópolis (SC), para fins de pagamento.

Em prosseguimento do feito, requer-se a intimação da parte executada acerca da penhora de fls. 47.

Outrossim, requer-se o imediato bloqueio dos veículos placas MCR5440, MGL5153 e MIZ1946, via RENAJUD.

Ainda, a exequente informa que está realizando diligências junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, para encontrar bens passíveis de penhora.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau (SC), 25 de novembro de 2016.

**Elvis Ianczkovski**  
Procurador da Fazenda Nacional  
Matrícula nº 1656844

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

24/11/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:28:17

Credito: 430924267 CGC: 04.357.060/0001-17

Nome: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Doc. de Origem.: 17/08/2013 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 17/08/2013 Livro: 44 Folha: 310

Dt. de Inscricao: 05/10/2013 RFB: 20.021.060 Orgao Inscr.: 20.200.802

Periodo da Divida: 06/2012 a 03/2013 PRC Tramitacao: 20.200.802

Comarca: 20176 Vara: 001 Acao Jud: 070130020451 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 19/11/2013

Principal:	23.422,50	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.684,50		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	9.983,95		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	7.618,19			
T o t a l:	45.709,14			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 11/2016 em REAL

XMIT 

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.34

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

24/11/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:28:35

Credito: 430924275 CGC: 04.357.060/0001-17

Nome: INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA

Doc. de Origem.: 17/08/2013 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 17/08/2013 Livro: 44 Folha: 311

Dt. de Inscricao: 05/10/2013 RFB: 20.021.060 Orgao Inscr.: 20.200.802

Periodo da Divida: 06/2012 a 03/2013 PRC Tramitacao: 20.200.802

Comarca: 20176 Vara: 001 Acao Jud: 070130020451 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 19/11/2013

Principal:	89.977,30	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	17.995,41		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	38.381,87		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	29.270,92			
T o t a l:	175.625,50			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 11/2016 em REAL

XMIT 

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

DENATRAN/MJ

R E N A V A M

25/11/16

SERPRO

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 04357060000117 PAG.: 1/1

CHASSI/VIN: 9AAD07630PC011817 PLACA: MCR5440 UF: SC ANO: 1993  
MARCA/MODELO: REB/JULIETA COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 9BFZCEEX49BB26891 PLACA: MGL5153 UF: SC ANO: 2008  
MARCA/MODELO: FORD/CARGO 2628 E COR: BRANCA SITUACAO: CIRCULACAO

CHASSI/VIN: 8AFER11P4CJ455339 PLACA: MIZ1946 UF: SC ANO: 2011  
MARCA/MODELO: I/FORD RANGER XL 11P COR: PRATA SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

▼ Dados do Veículo de placa MCR5440							Em 25/11/2016 13:29:25
Placa MCR5440	Renavam 546688330	Placa Anterior MCR5440/	Tipo 11-SEMI-REBOQUE	Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares 0	
Marca/Modelo 622399 - REB/JULIETA (Nacional)	Fabricação/Modelo 1993/1993	Combustível 0-*****	Cor 4-BRANCA	Carroceria 107-CARROC ABERTA	Categoria DPVAT 0		
Nome do Proprietário Atual IND DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA				Recadastrado DETRAN DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior VITROHART MADEIRAS LTDA EPP				Origem dos Dados do Veículo <b>CADASTRO</b>			
Município de Emplacamento MIRIM DOCE	Licenciado 2014 em 30/01/2015 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)			Data de aquisição 20/10/2011	Situação <b>EM CIRCULAÇÃO</b>		
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições Nenhuma restrição registrada até esta data							
▼ Listagem de Débitos							
<b>Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)</b>	<b>Número DetranNET</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor Nominal(R\$)</b>	<b>Multa(R\$)</b>	<b>Juros(R\$)</b>	<b>Valor Atual(R\$)</b>	
<a href="#">Licenciamento Anual 2016</a>	307.497.475	15/12/2016	74,20	0,00	0,00	74,20	
<b>Total dos Débitos</b>						<b>R\$ 74,20</b>	
Taxas Detran 74,20	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 0,00	Multas 0,00				
▼ Listagem IPVA Notificados							
<b>Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.</b>							
▼ Infrações em Autuação							
<b>Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.</b>							
▶ Listagem de Multas							
<b>Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.</b>							
▶ Histórico de Multas							
<b>Num.Auto/Situação</b>	<b>Descrição</b>			<b>Local/Complemento</b>			
<a href="#">MIRIM D-008410-55266486D-6920-0</a> Lançada em 17/05/2012 17:40:15	Paga DEIXAR EFETUAR REGISTRO DE VEICULO NO PRAZO DE TRINTA DIAS Em MIRIM DOCE no dia 10/05/2012 às 10h20min			RUA ALFREDO CORDEIRO			
▼ Último Processo							
Processo 00402977/2012	Interessado 82828946991	Início em 14/05/2012 às 11h23min					
Situação Encerrado	Final em 28/06/2012 às 13h51min						
<b>Serviço</b>	<b>Execução em</b>						
Transferência de Domicílio	Em 14/05/2012 às 11h23min						
Transferência de Propriedade	Em 14/05/2012 às 11h23min						
Geração de guia de pagamento	Em 14/05/2012 às 11h23min						
Vistoria	Em 28/06/2012 às 13h46min						
Auditoria	Em 28/06/2012 às 13h51min						
Emissão CRV(1ª via)	Em 28/06/2012 às 16h28min						
▼ Recurso de Infração							
<b>Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.</b>							

**Não Possui valor como **NADA CONSTA !****

▼ <b>Dados do Veículo de placa MGL5153</b>							Em 25/11/2016 13:30:02
Placa MGL5153	Renavam 127776168	Placa Anterior MGL5153/	Tipo 14-CAMINHAO	Categoria 2-Aluguel	Espécie 2-Carga	Lugares 3	
Marca/Modelo 320242 - FORD/CARGO 2628 E(Nacional)	Fabricação/Modelo 2008/2009	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA	Carroceria 143-TRANSPORTE TORAS/MADEIRA BRUTA	Categoria DPVAT 10		
Nome do Proprietário Atual IND DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA				Recadastrado DETRAN DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior VALMOR CARLOS FRITSCHÉ				Origem dos Dados do Veículo <b>CADASTRO</b>			
Município de Emplacamento MIRIM DOCE		Licenciado 2016 em 18/07/2016 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		Data de aquisição 01/10/2014		Situação <b>EM CIRCULAÇÃO</b>	
Observação MEC. OPERACIONAL							
Restrição à Venda Alienação Fiduciária em favor de BANCO BRADESCO SA							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições RENAJUD							
▼ <b>Listagem de Débitos</b>							
<b>Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.</b>							
▼ <b>Listagem IPVA Notificados</b>							
<b>Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.</b>							
▼ <b>Infrações em Autuação</b>							
<b>Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.</b>							
▶ <b>Listagem de Multas</b>							
<b>Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.</b>							
▶ <b>Histórico de Multas</b>							
Num.Auto/Situação	Descrição			Local/Complemento			
<a href="#">DEINFRA-008006-01431193SC-6645-0</a> Lançada em 27/01/2010 22:35:24	Paga	CONDUZIR VEICULO COM EQUIP OBRIG EM DESAC COM ESTAB CONTRAN Em OTACILIO COSTA no dia 22/01/2010 às 11h25min			SC 425 KM 49 DESACORDO COM O ART. 6º DA RESOLUÇÃO 196		
<a href="#">DEINFRA-008006-01527346SC-6645-0</a> Lançada em 10/03/2010 15:27:09	Paga	CONDUZIR VEICULO COM EQUIP OBRIG EM DESAC COM ESTAB CONTRAN Em OTACILIO COSTA no dia 06/03/2010 às 10h50min			SC 425 KM 49 DISCO DIAGRAMA VENCIDO		
<a href="#">DEINFRA-008006-01748472SC-6556-1</a> Lançada em 06/07/2012 00:06:16	Paga	CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO/FALS Em OTACILIO COSTA no dia 04/07/2012 às 10h30min			SC 425 KM 49 ARTIGO 230 I DO CTB		
<a href="#">DEINFRA-008785-E026002821-5185-1</a> Lançada em 28/09/2015 21:04:18	Paga	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA Em OTACILIO COSTA no dia 23/09/2015 às 10h28min			SC114 /185.0/ENTR BR 470 - OTACÍLIO COSTA ENTRADA DE PONTE ALTA.		
<a href="#">DEINFRA-008785-E026002822-6645-0</a> Lançada em 28/09/2015 21:04:18	Paga	CONDUZIR VEICULO COM EQUIP OBRIG EM DESAC COM ESTAB CONTRAN Em OTACILIO COSTA no dia 23/09/2015 às 10h30min			SC114 /185.0/ENTR BR 470 - OTACÍLIO COSTA ENTRADA DE PONTE ALTA.		
<a href="#">DEINFRA-008785-E026002823-6726-1</a> Lançada em 28/09/2015 21:04:18	Paga	COND VEICULO EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, COMPROM SEGURANCA Em OTACILIO COSTA no dia 23/09/2015 às 10h34min			SC114 /185.0/ENTR BR 470 - OTACÍLIO COSTA ENTRADA DE PONTE ALTA.		
<a href="#">UF:RD-000100-R296718424-7455-0</a> Lançada em 21/11/2015 13:19:52	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em POUSO REDONDO no dia 29/10/2015 às 15h42min			BR-470 KM-181 UF-SC		
▼ <b>Último Processo</b>							
Processo 00913147/2014		Interessado 82828946991		Início em 03/10/2014 às 12h56min			
Situação Encerrado				Final em 03/10/2014 às 16h18min			
<b>Serviço</b>				<b>Execução em</b>			
Transferência de Propriedade				Em 03/10/2014 às 12h56min			
Alienação Fiduciária				Em 03/10/2014 às 12h56min			
Geração de guia de pagamento				Em 03/10/2014 às 12h56min			
Vistoria				Em 03/10/2014 às 15h35min			
Auditoria				Em 03/10/2014 às 16h18min			
Emissão CRV(1ª via)				Em 03/10/2014 às 16h18min			
▼ <b>Recurso de Infração</b>							
<b>Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.</b>							

**Não Possui valor como **NADA CONSTA !****

▼ Dados do Veículo de placa MIZ1946							Em 25/11/2016 13:30:47
Placa MIZ1946	Renavam 345868617	Placa Anterior NFISCAL/	Tipo 23-CAMINHONETE	Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares 3	
Marca/Modelo 203833 - I/FORD RANGER XL 11P (Importado)	Fabricação/Modelo 2011/2012	Combustível 3-Diesel	Cor 10-PRATA	Categoria DPVAT 10	Carroceria 107-CARROC ABERTA		
Nome do Proprietário Atual IND DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA				Recadastrado DETRAN DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA				Origem dos Dados do Veículo <b>CADASTRO</b>			
Município de Emplacamento MIRIM DOCE		Licenciado 2016 em 31/08/2016 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		Data de aquisição 18/08/2011	Situação <b>EM CIRCULAÇÃO</b>		
Restrição à Venda Alienação Fiduciária em favor de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por BANCO BRADESCO FINANC S A em 03/09/2014 às 06h25min para IND DE CARRETEIS E EMBAL MAD S F LTDA							
Restrições RENAJUD							
▼ Listagem de Débitos							
<b>Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)</b>	<b>Número DetranNET</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor Nominal(R\$)</b>	<b>Multa(R\$)</b>	<b>Juros(R\$)</b>	<b>Valor Atual(R\$)</b>	
<a href="#">UF:RD-000100-R313332983-7455</a>	330.061.219	16/10/2016	85,13	0,00	0,00	85,13	
<b>Total dos Débitos</b>						<b>R\$ 85,13</b>	
Taxas Detran 0,00	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 0,00	Multas 85,13				
▼ Listagem IPVA Notificados							
<b>Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.</b>							
▼ Infrações em Autuação							
<b>Número Auto</b>	<b>Descrição</b>					<b>Local/Complemento</b>	
<a href="#">UF:RD-000100-E226629392-7455-0</a>	R\$ 85,13 TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto (Limite para defesa em 16/12/2013) Em POUSO REDONDO no dia 21/10/2013 às 09h44min					BR-470 KM-181 UF-SC	
▶ Listagem de Multas							
<b>Num.Auto</b>	<b>Descrição</b>					<b>Local/Complemento</b>	
<a href="#">UF:RD-000100-R313332983-7455-0</a>	Em aberto TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8269 no dia 28/04/2016 13:58:00 às 13h58min					BR-470 KM-181 UF-SC	
▶ Histórico de Multas							
<b>Num.Auto/Situação</b>	<b>Descrição</b>					<b>Local/Complemento</b>	
<a href="#">UF:RD-000100-B126502668-5967-0</a> Lançada em 14/03/2012 12:17:27	Paga	ULTRAP P/ CONTRAMAO LINHA DIVISAO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR Em RIO DO SUL no dia 23/02/2012 às 14h12min				BR-470 KM-135 UF-SC	
<a href="#">UF:RD-000100-B126713944-5967-0</a> Lançada em 23/08/2012 06:13:25	Paga	ULTRAP P/ CONTRAMAO LINHA DIVISAO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR Em SANTA CECILIA no dia 06/08/2012 às 16h50min				BR-116 KM-136 UF-SC	
<a href="#">POUSO R-008180-55684051D-7366-2</a> Lançada em 20/08/2012 16:31:13	Paga	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR Em POUSO REDONDO no dia 13/08/2012 às 09h22min				RUA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM RUA 23 DE JULHO	
<a href="#">UF:RD-000100-T051127326-7455-0</a> Lançada em 18/02/2013 17:33:17	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em POUSO REDONDO no dia 07/02/2013 às 18h21min				BR-470 KM-181 UF-SC	
<a href="#">UF:DN-000300-D001480549-7455-0</a> Lançada em 16/04/2013 11:14:46	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em RIO DO SUL no dia 04/04/2013 às 08h29min				BR-470 KM 143.0	
<a href="#">UF:DN-000300-E005696599-7455-0</a> Lançada em 18/04/2013 13:32:07	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em LAGES no dia 10/04/2013 às 13h49min				BR-282 KM 207.8	
<a href="#">UF:PR-116200-X000401791-7455-0</a> Lançada em 28/11/2013 17:18:54	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em PALMAS no dia 22/11/2013 às 04h15min				RODOVIA: PR280 KM: 99	
<a href="#">UF:PR-116200-X000442427-7455-0</a> Lançada em 12/02/2014 08:04:51	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em CLEVELANDIA no dia 07/02/2014 às 05h05min				RODOVIA: PR280 KM: 184	
<a href="#">UF:RD-000100-E229867448-5967-0</a> Lançada em 22/02/2014 08:41:16	Paga	ULTRAP P/ CONTRAMAO LINHA DIVISAO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR Em GUARAPUAVA no dia 10/02/2014 às 17h45min				BR-277 KM-308 UF-PR	
<a href="#">UF:RD-000100-B139379867-5185-2</a> Lançada em 10/07/2014 06:17:49	Paga	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA Em POUSO REDONDO no dia 19/06/2014 às 10h40min				BR-470 KM-176 UF-SC	
<a href="#">DEINFRA-008006-02429291SC-6270-0</a> Lançada em 10/11/2014 18:02:44	Paga	DEIXAR DE RED VELOC ONDE TRANSITO ESTEJA SENDO CONTR AGENTE Em TAIÓ no dia 09/11/2014 às 18h10min				RODOVIA SC114 KM131 SENTIDO TAIÓ A BR470	
<a href="#">DEINFRA-008006-54009085N-5002-0</a> Lançada em 16/12/2014 00:30:49	Paga	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em FLORIANOPOLIS no dia 16/12/2014 às 09h00min				AV PAULO FONTES, 1101	
<a href="#">UF:DN-000300-E022984603-7455-0</a> Lançada em 11/12/2015 17:51:31	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%				BR-470 KM 195.100	

		Em POUSO REDONDO no dia 18/11/2015 às 08h34min	
<a href="#">UF:DN-000300-E023042661-7455-0</a> Lançada em 11/12/2015 19:23:06	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em POUSO REDONDO no dia 21/11/2015 às 06h36min	BR-470 KM 195.100
<a href="#">UF:DN-000300-E024547433-7455-0</a> Lançada em 05/02/2016 13:58:00	Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em POUSO REDONDO no dia 07/01/2016 às 08h45min	BR-470 KM 195.100
<a href="#">JARAGUA-008041-P00S70000M-5207-0</a> Lançada em 19/03/2016 20:00:13	Paga	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISP À SEGURANÇA Em JARAGUA DO SUL no dia 17/03/2016 às 19h23min	R. 25 DE JULHO. PRÓXIMO MERCADO LEWAG
<a href="#">UF:RD-000100-R313332983-7455-0</a> Lançada em 24/05/2016 07:35:46	Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em POUSO REDONDO no dia 28/04/2016 às 13h58min	BR-470 KM-181 UF-SC
<b>▼ Último Processo</b>			
Processo 00746581/2011	Interessado 82828946991	Início em 02/09/2011 às 08h54min	
Situação Encerrado		Final em 02/09/2011 às 14h11min	
<b>Serviço</b>		<b>Execução em</b>	
Primeiro Emplacamento		Em 02/09/2011 às 08h54min	
Alienação Fiduciária		Em 02/09/2011 às 08h54min	
Geração de guia de pagamento		Em 02/09/2011 às 08h54min	
Auditoria		Em 02/09/2011 às 14h11min	
Emissão CRV(1ª via)		Em 02/09/2011 às 14h59min	
Emitente da Nota Fiscal FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		Documento/UF Emitente 03470727001607/	Data da Emissão 18/08/2011
			Valor da Nota Fiscal 64.412,95
<b>▼ Recurso de Infração</b>			
<b>Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.</b>			

**Não Possui valor como *NADA CONSTA !***

\_\_\_ DOI,CONSULTA ( CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996 )\_\_\_\_\_ 25/11/2016  
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: ELVIS

-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 04357060000117 PARTICIPACOES: 1  
-----

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
05/10/2012	83.552.349/0001-63	27933412	117.000,00	AD	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

\_\_\_ ITR, CAFIR, CONSGP, CONS-IMO ( CONSULTA DADOS CADASTRAIS )\_\_\_\_\_

USUARIO: ELVIS

25/11/2016 13:25

## RELACAO DE IMOVEIS PARA PESQUISA

NIRF	AREA	CPF/CNPJ	UF	MUNICIPIO
41524616	223,5	04.357.060/0001-17	SC	MIRIM DOCE
41524640	133,3	04.357.060/0001-17	SC	MIRIM DOCE
41524659	150,7	04.357.060/0001-17	SC	MIRIM DOCE
41524667	667,6	04.357.060/0001-17	SC	MIRIM DOCE
41907124	100,2	04.357.060/0001-17	SC	RIO DO CAMPO
67073107	900,2	04.357.060/0001-17	SC	MIRIM DOCE

FORAM SELECIONADOS 6 REGISTROS.

PF1 AJUDA PF3 RETORNA

PF12 TERMINA

## **Evento 43**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
01/12/2016 17:25:01

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
43

## **Evento 44**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
01/12/2016 17:25:26

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
44

## Evento 45

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

01/12/2016 17:36:18

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

DATA	01/12/2016
Nº	070.3005079-09
TOTAL	R\$ 45,62

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : Fazenda Nacional  
 Endereço :  
**DADOS DO PROCESSO**  
 Número : 0002045-64.2013.8.24.0070  
 Tipo de custas : Custas Intermediárias  
 Requerente : União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina  
 Requerido : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda  
 Nome da ação : Execução Fiscal  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 171.937,65 Perc. cálculo : 100,00 %  
 Cartório : Cartório Único  
 Comarca : Taió

Data do cálculo : 01/12/2016  
 Vencimento : 28/02/2017

<b>DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2</b>	<b>299</b>			<b>SUBTOTAL R\$ 45,62</b>	
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	CÓDIGO	BANC	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
	212.1	1	3582-3	78.000-6	45,62

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 45,62**

## Evento 46

**Evento:**

REALIZADO\_O\_PAGAMENTO\_DE\_CUSTAS\_DESPESAS\_\_\_CUSTAS\_INTERMEDIARIAS\_PAGA\_EM\_09

**Data:**

13/12/2016 08:24:03

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

46

## **Evento 47**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

13/12/2016 08:24:03

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

47

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0002045-64.2013.8.24.0070

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

## DADOS DA GUIA

INTERESSADO <b>Fazenda Nacional</b>	EMISSÃO <b>01/12/2016</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>070.3005079-09</b>
	VALOR (R\$) <b>45,62</b>

## DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS <b>Custas Intermediárias</b>	PERCENTUAL DE REDUÇÃO <b>0</b>	DATA <b>01/12/2016</b>
CLASSE <b>Execução Fiscal</b>		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) <b>171.937,65</b>	DATA DO VALOR DA AÇÃO <b>22/11/2013</b>	PERCENTUAL DE CÁLCULO <b>100</b>
		PERCENTUAL DE RATEIO <b>100</b>

## DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO <b>10000701300507909</b>	FAVORECIDO <b>Tribunal de Justiça</b>	VALOR (R\$) <b>45,62</b>	DATA DO PAGTO <b>09/12/2016</b>
------------------------------------	--	-----------------------------	------------------------------------

Taió, 13 de dezembro de 2016.

Escrivã(o) Judicial

## Evento 48

**Evento:**

MERO\_EXPEDIENTE\_\_\_SAJ\_\_\_VISTOS\_PARA\_DESPACHO\_INICIALMENTE\_EXPECA\_SE\_MANDADO\_

**Data:**

28/03/2017 17:45:38

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

48



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única - 100% Digital

Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070

Ação: Execução Fiscal/PROC

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

Vistos para despacho.

Inicialmente, expeça-se mandado de intimação da penhora, efetuada através do sistema bacen jud (fl. 50).

Não havendo impugnação no prazo legal, intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias, informar os dados bancários, para transferência dos valores bloqueados.

Após, expeça-se alvará judicial, transferindo ao exequente o montante depositado na subconta n. 16.070.0588-5, atentando-se para os dados bancários informados pela Fazenda Pública.

Por fim, retornem os autos conclusos para análise do pedido formulado à fl. 55.

Taió (SC), 03 de abril de 2017.

Leandro Rodolfo Paasch  
Juiz Titular

## Evento 49

**Evento:**

EXPEDIDO\_MANDADO\_\_\_SAJ\_\_\_MANDADO\_Nº\_\_070\_2018\_000475\_4\_ SITUACAO\_\_CUMPRIDO\_\_\_A

**Data:**

26/02/2018 15:35:42

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

49



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única - 100% Digital

Processo Digital

### MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

**Autos n. 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado 070.2018/000475-4 - Z02-Taió (Taió)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: 'União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina /

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda /

O(A) Doutor(a) Leandro Rodolfo Paasch, Juiz Titular da(o) Vara Única - 100% Digital, da Comarca de Taió, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça EFETUE A INTIMAÇÃO do executado acerca da penhora, efetuada através do sistema Bacen Jud (fl. 50), bem como para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária ou seguro garantia; ou c) da intimação da penhora (art. 16 da Lei n. 6.830/1980).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 171.937,65

DATA DO CÁLCULO: 18/11/2013

BENS: Outro bem / Objeto: QUATROCENTOS E CINQUENTA CARRETEIS DE madeira de Pnus, Tipo 150/80- ABN-11137, quantidade 450, ABNT

OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser realizada igualmente a intimação do cônjuge do executado.

DESTINATÁRIO: **Executado: INDÚSTRIA DE CARRETÉIS E EMBALAGENS DE MADEIRAS SF LTDA**, CNPJ 04.357.060/0001-17, Bruno Heidrich S/N, Centro, CEP 89194-000, Mirim Doce - SC

Taió (SC), 26 de fevereiro de 2018.

Marcio Cesar Cipriani  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Observações:

1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.

2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único). **Exceto na área criminal que a fluência do prazo se inicia na data de intimação/citação/notificação da parte.**

## **Evento 50**

**Evento:**

DOCUMENTO\_DIGITALIZADO

**Data:**

05/04/2018 15:50:44

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única - 100% Digital

Processo Digital

### MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

**Autos n. 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado 070.2018/000475-4 - Z02-Taió (Taió)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina /

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda /

O(A) Doutor(a) Leandro Rodolfo Paasch, Juiz Titular da(o) Vara Única - 100% Digital, da Comarca de Taió, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça EFETUE A INTIMAÇÃO do executado acerca da penhora, efetuada através do sistema Bacen Jud (fl. 50), bem como para oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária ou seguro garantia; ou c) da intimação da penhora (art. 16 da Lei n. 6.830/1980).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 171.937,65

DATA DO CÁLCULO: 18/11/2013

BENS: Outro bem / Objeto: QUATROCENTOS E CINQUENTA CARRETEIS DE madeira de Phus, Tipo 150/80- ABN-11137, quantidade 450, ABNT

OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser realizada igualmente a intimação do cônjuge do executado.

DESTINATÁRIO: **Executado: INDÚSTRIA DE CARRETÉIS E EMBALAGENS DE MADEIRAS SF LTDA**, CNPJ 04.357.060/0001-17, Bruno Heidrich S/N, Centro, CEP 89194-000, Mirim Doce - SC

Taió (SC), 26 de fevereiro de 2018.

Marcio Cesar Cipriani  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Observações:

1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único). **Exceto na área criminal que a fluência do prazo se inicia na data de intimação/citação/notificação da parte.**

Endereço: Rua Expedicionário Rafael Busarello nº 484, Centro - CEP 89190-000, Fone: (47) 3562-8001, Taió-SC - E-mail: taio.unica@tjsc.jus.br

# Evento 51

**Evento:**

CERTIFICADO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_CERTIFICO\_QUE\_EM\_CUMPRIMENTO\_AO\_MANDADO

**Data:**

05/04/2018 15:55:05

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

51



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única - 100% Digital

Processo Digital

## CERTIDÃO

**Autos n. 0002045-64.2013.8.24.0070**

Mandado n. 070.2018/000475-4 -

Oficial de Justiça: Antônio Almeida Cavalcante (42564)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à intimação de Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Willy Fritche Neto, acerca da penhora efetuada através do sistema Bacen Jud, bem como do prazo para interposição de embargos, o qual aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.

Conduções: 1

### Resumo dos atos/diligências

Ato: Intimação

Resultado:

Pessoa: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

Diligência:

05/04/2018 as 09:20 - local: Bruno Heidrich S/N - Centro (CEP 89194-000) - Mirim Doce/SC (distância 21 km)

Taió, 05 de abril de 2018.

Antônio Almeida Cavalcante  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

## **Evento 52**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_MANDADO

**Data:**

05/04/2018 15:55:22

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

52



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única - 100% Digital**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE MANDADO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa**

**Exequente:** União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICO** que o Mandado, representado pela certidão do oficial de justiça na página anterior, foi juntado nesta data.

Taió (SC), 05 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, §2º, III

## **Evento 53**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_DECURSO\_DE\_PRAZO\_\_\_GENERICICO

**Data:**

14/06/2018 16:47:29

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

53



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Taió  
Vara Única - 100% Digital

## CERTIDÃO

**Autos n. 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

18/05/2018.

CERTIFICO que decorreu o prazo para apresentação de embargos em

O referido é verdade e dou fé.

Taió (SC), 14 de junho de 2018.

Marcio Cesar Cipriani  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE"  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

## **Evento 54**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_INTIMADO\_O\_EXEQUENTE\_ACERCA\_DA\_DECISAO

**Data:**

14/06/2018 17:09:02

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

54



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única - 100% Digital

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa

Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

#### CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o exequente acerca da decisão de p. 67, bem como do decurso do prazo para embargos (certidão retro), devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.

Comarca de Taió, 14 de junho de 2018

Marcio Cesar Cipriani  
M19162

## Evento 55

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

14/06/2018 17:09:14

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

55



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única - 100% Digital**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** União - Procuradoria da Fazenda Nacional - Santa Catarina

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 14/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Fica intimado o exequente acerca da decisão de p. 67, bem como do decurso do prazo para embargos (certidão retro), devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.

Taió (SC), 14 de junho de 2018.

## **Evento 56**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

22/06/2018 22:29:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

56



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

Autos nº: **0002045-64.2013.8.24.0070**

Foro: **Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **22/06/2018 13:43**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

Teor do Ato: **Fica intimado o exequente acerca da decisão de p. 67, bem como do decurso do prazo para embargos (certidão retro), devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.**

**Florianópolis, 22 de Junho de 2018**

## Evento 57

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_18\_10005319\_7 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_PETICAO

**Data:**

03/07/2018 19:50:15

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

57



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BLUMENAU  

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

A **UNIÃO**, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional nomeado através da Portaria 052, de 05.10.2005, publicada no DOU, II de 07.10.2005, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, e considerando o trânsito em julgado da sentença de embargos à execução fiscal, requerer a transformação do depósito dos valores em pagamento definitivo, com a expedição de guia pela Caixa Econômica Federal.

T. P.Deferimento.

Blumenau/SC, 25 de junho de 2018.

**Joubert Farley Eger**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

## Evento 58

**Evento:**

PRAZO\_ALTERADO\_PELo\_AJUSTE\_NA\_TABELA\_DE\_FERIADOS\_\_\_PRAZO\_REFERENTE\_AO\_USUAR

**Data:**

22/07/2018 17:34:35

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

58

## **Evento 59**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_INTIMADO\_O\_EXEQUENTE\_PARA\_APRESENTAR\_A

**Data:**

07/12/2018 14:19:09

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

59



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única - 100% Digital

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa

Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o exequente para apresentar a guia DARF para conversão em renda dos valores depositados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.

Comarca de Taió, 07 de dezembro de 2018

**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"**

## **Evento 60**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

08/12/2018 08:39:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única - 100% Digital**

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 08/12/2018 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Fica intimado o exequente para apresentar a guia DARF para conversão em renda dos valores depositados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.

Taió (SC), 08 de dezembro de 2018.

# Evento 61

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

14/12/2018 10:12:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

61



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Foro: Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 14/12/2018 10:04**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

**Teor do Ato: Fica intimado o exequente para apresentar a guia DARF para conversão em renda dos valores depositados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.**

**Taió, 14 de Dezembro de 2018**

## Evento 62

**Evento:**

PRAZO\_ALTERADO\_PELo\_AJUSTE\_NA\_TABELA\_DE\_FERIADOS\_\_\_PRAZO\_REFERENTE\_AO\_USUAR

**Data:**

29/01/2019 02:35:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

62

## **Evento 63**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_19\_10006702\_4 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_PETICAO

**Data:**

30/05/2019 13:35:13

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

63

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DA TAIÓ

**INDÚSTRIA DE CARRETÉIS E EMBALAGENS DE  
MADEIRAS SF LTDA**, já qualificada nos autos da  
**EXECUÇÃO FISCAL** nº 0002045-64.2013.8.24.0070, que  
lhe move o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, também  
qualificado, por seu advogado infrafirmado, vem,  
respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e  
requerer o que segue:

1. Tramitam perante esta Vara, 18 (dezoito) processos de  
Execução Fiscal, movidos pelo Exequente.

Dentre eles, o presente processo, no qual ocorreu a  
penhora de bens da Executada.

Inúmeros são os bens penhorados, várias matrículas  
imobiliárias, bens móveis.

Para que ocorra unificação dessas penhoras, a Executada  
apresenta o seguinte imóvel para substituir os bens anteriormente penhorados:

- Terreno, matrícula nº 15.844, localizado no lado ímpar da  
Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica

Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce (doc.1).

Os laudos de avaliação, em anexo, demonstram que o valor TOTAL de **1.496. 377, 96 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)** é garantidor da dívida (doc.2).

2. Seguindo o princípio da menor onerosidade dentro do processo de execução, previsto no art. 805, P.Ú, do CPC;

Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados.

Neste sentido, destaca-se o respectivo entendimento doutrinário

“De fato, a teor do art. 805 do NCPC, havendo vários meios executivos a disposição do exequente, o juiz mandará que a execução se realize pelo menos gravoso para o executado. É bem verdade, todavia, que o dispositivo deve ser interpretado sistematicamente, de modo que “a opção pelo meio menos gravoso pressupõe que os diversos meios considerados sejam igualmente eficazes. (DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da.; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil. Vol. 05: Execução. 5ª ed. Salvador: Juspodivm, 2013, p. 56)”

**3.** Cumpre destacar, inclusive, que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em decisão proferida em sede de no Agravo de Instrumento (doc.3), já se manifestou no sentido de que a soma de todas as dividas executadas não ultrapassa o valor do imóvel ofertado, sendo perfeitamente cabível a substituição dos bens anteriormente penhorados.

**4.** Diante do exposto, requer a SUBSTITUIÇÃO dos bens anteriormente penhorados, pelo ora oferecido.

PEDE DEFERIMENTO

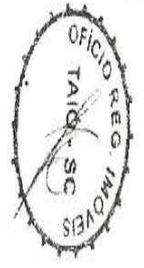
Florianópolis, 30 de maio de 2019.

Jerson Frederico Seemund

OAB/SC 10.752



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Foddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na forma da lei: **CERTIFICO** que esta é a certidão de inteiro teor da Matrícula número 15.844, conforme imagem abaixo:

Livro N.º 2 **REGISTRO DE IMÓVEIS** Fols. 01

**MATRÍCULA N.º 15.844**  
 TAIÓ, em 26 de setembro de 2003.  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.** O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distante 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m² (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), e confronta na **FRENTE**, com a Rua Bruno Heidrich, com terras de Alma Brustout; e de **OUTRO LADO**, com terras de Alma Brustout;  
**PROPRIETÁRIA:** Agro Industrial Bruno Heidrich S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.778.222/0001-19  
**TÍTULO AQUISITIVO:** registrado sob nº 62705 no livro 3-F, em data de 05-02-1977, neste Ofício Registrador  
 R-1145844. Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no livro nº 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heidrich S/A, acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 9.000,00 (dezenove mil reais), a **INDÚSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.060/0801/17. Doi. Fe. Em 26-09-2003. H. R\$ 152,00 Registrador

**AV.-215.844 - MATRÍCULA DE PARTE E ÁREA REMANESCENTE.** Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m² foi **MATRICULADA** no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à vista da **desapropriação** judicial, feita pelo **MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE**, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Carreteis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38 m² (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na **FRENTE**, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; **extremando de UM LADO**, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula

Continua no verso

Certidão da Matrícula nº 15.844  
 Impresso em: 03/12/2018-10:44:42

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: ordetajo@gmail.com



fls. 35

Continuação da Matrícula N.º 15.844

Fls.: 01 verso

Nº 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Ambrim e terras de Alina Bristoff; e, de OUTRO LADO, em 202,51 metros, por terras de Alina Bristoff. Dou 16. Em 28-05-2010. Registrador (Delmir Bilik): *Delmir Bilik*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua na folha

Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em 03/12/2018 - 10:44:42

Página 2/3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: onidetaio@gmail.com



Continuação da certidão de inteiro Teor da Matrícula 15.844.

Existem protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão.

O referido é verdade e dou-lo. Taió-SC, 03 de Dezembro de 2018.

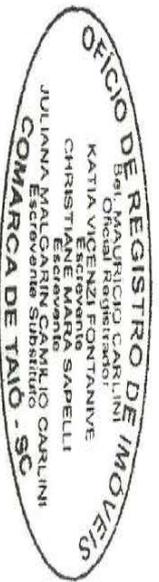
- Maurício Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Malgari Carlini - Escrevente Substituto
- Christiane Mara Sapelli - Escrevente
- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente

Para autenticação digital de Santa Catarina  
Selo Digital de Autenticação  
Número: FHR87279-THN8  
Certificadora de Assinaturas: [selo.jfsc.jus.br](http://www.selo.jfsc.jus.br)

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 10,35
00 Folhas Excedentes.....	R\$ 0,00
Selos: R\$ 1,90	
<b>Total: R\$ 12,25</b>	

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***



Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 10:44:42

*CORRETOR DE IMOVEIS RUBENS REIF  
CRECI 7128*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**INDÚSTRIA DE CARRETÊIS E  
EMBALAGENS S.F. LTDA**

*RUA 7 DE SETEMBRO, 187 - CENTRO - POUSO REDONDO - SC -  
CEP: 89172-000, FONE/FAX: (0 \*\*47)3545-1563.*

**CORRETOR DE IMOVEIS RUBENS REIF**  
**CRECI 7128**

Laudo de Avaliação

Eu, Rubens Reif, brasileiro, corretor de imóveis, CRECI 7128, residente e domiciliado na cidade de Pouso Redondo / SC. Declaro para os devidos fins e efeitos legais dos imóveis.

Solicitante: INDÚSTRIA DE CARRETÊIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.

Descrição dos imóveis:

O terreno urbano, sem benfeitorias, O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na FRENTE, com a Rua Bruno Heidrich; extremando de UM LADO, com terras de Alma Brustotti; e de OUTRO LADO, com terras de Alma Bristotti. Conforme consta no AV.-2/15.844 - MATRÍCULA DE PARTE E AREA REMANESCENTE. Certifico que parte do imóvel no presente matrícula, com área de 3.556,62 m<sup>2</sup> foi matriculada no livro 2 sob n.º 17.711, neste Ofício, à vista da desapropriação judicial, feita pelo Município De Mirim Doce, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes da Cunha, MM. Juiz de direito da Comarca de Taíó - SC nos autos n.º 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38m<sup>2</sup> (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na FRENTE, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; extremando de UM LADO, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula n.º 17.711, terras do município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amorim e terras

RUA 7 DE SETEMBRO, 187 - CENTRO - POUSO REDONDO - SC.  
CEP: 89172-000, FONE/FAX: (0 \*\*47)3545-1563.



**CORRETOR DE IMOVEIS RUBENS REIF**  
**CRECI 7128**

de Alma Bristotti; e de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alma Bristotti.

O imóvel da presente matrícula 15.844, livro 02, devidamente registrado no registro de imóveis da Comarca de Taibó - SC.

Métodos utilizados: método comparativo de dados de mercado.

Sendo o valor de R\$ 242,00(Duzentos e Quarenta e Dois Reais) o metro quadrado.

**O VALOR DO IMÓVEL É DE R\$ 1.496.377,96 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa Seis Mil Trezentos Setenta e Sete Reais e Noventa Seis Centavos )**

Pouso Redondo- SC. 04 de dezembro de 2018



RUBENS REIF  
 CRECI 7128

**RUBENS REIF**  
 CRECI 7128  
 9251-0888 VIVO  
 9907-2956 TIM

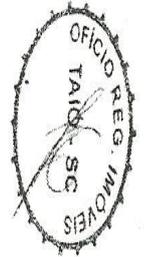
RUA 7 DE SETEMBRO, 187 - CENTRO - POUSO REDONDO- SC-  
 CEP: 89172-000, FONE/FAX: (0\*\*47)3545-1563.



fls. 40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Faddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na formada lei, **CERTIFICO** que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 15.844, conforme imagem abaixo:

Livro N.º 2 **R E G I S T R O D E I M Ó V E I S** Fols. 01

**MATRÍCULA N.º 15.844**

Taió, em 26 de setembro de 2003.  
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distante 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m² (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na **FRENTE**, com a Rua Bruno Heidrich; com terras de **UM LADO**, com terras de Alma Brustouti; e de **OUTRO LADO**, com terras de Alma Brustouti.  
**PROPRIETÁRIA:** Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/ME sob nº 88.778.222/0001-9.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** registrado sob nº 6.775 no livro 3-F, em data de 05-02-1973, neste Ofício.  
Registrador: *[Assinatura]*

**R-1-145844.** Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no livro nº 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula por valor de R\$ 9.000,00 (dezenove mil reais), à **INDÚSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.357.060/0001/17. Por *[Assinatura]* Em 26-09-2003. H. R\$ 152,00. Registrador

**AV.-2/15.844 - MATRÍCULA DE PARTE E ÁREA REMANESCENTE.** Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m² foi **MATRICULADA** no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à vista da **desapropriação judicial**, feita pelo **MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE**, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Carreteis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38 m² (seis mil, cento e trinta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na **FRENTE**, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; **extremando de UM LADO**, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula

Continua no verso

Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 - 10:44:42

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: ordetario@gmail.com



Fs. 42

Continuação da Matrícula N.º: 15.844...

Fis.: 01 verso

nº 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Ambrós e terras de Alma Bristotti. Dou 16. Em 28-05-2010. Registrador (Delmir Bilik): *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua na folha

Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 10:44:42

Página 2/3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaió@gmail.com



Continuação da certidão de inteiro Teor da Matrícula 15.844.

Existe m protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão

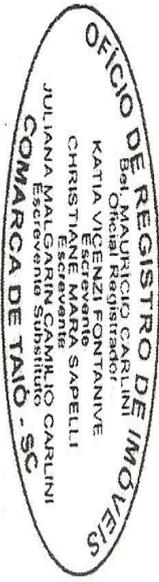
O referido é verdade e dou fe. Taió, SC, 03 de Dezembro de 2018.

- Maurício Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Malgari Camillo Carlini - Escrevente Substituto
- Christiane Mara Sapelli - Escrevente
- Kátia Vicenzi Fontanive - Escrevente

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Sala Digital de Processo 330  
Normal  
FHR87279-THNB  
Certifique-se sobre os dados do ato em:  
SICLO.TJSC.JUS.DV

**Emolumentos:**  
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,35  
 00 Folhas Excedentes..... R\$ 0,00  
 Selos: R\$ 1,90  
 Total: R\$ 12,25

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***



Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 - 10:44:42



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA  
DA MATRÍCULA Nº 15.844 .**

**TAIÓ  
2018**

Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taió - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283/J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamilenium@hotmail.com



**PARACER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA  
MATRÍCULA Nº 15.844.**

Paracer sob imóvel da Matrícula nº 15.844 endereço do  
Imóvel na Rua Bruno Heidrich nº S/N Bairro Centro -  
Mirim Doce - SC.

**Taib  
2018**

Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taib - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283/J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamilenium@hotmail.com



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Fornecemos abaixo, Nossa Avaliação sobre o imóvel a seguir descrito, sob solicitação de Indústria e Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda ;  
MATRICULA Nº 15.844

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na FRENTE, com a Rua Bruno Heidrich; extremando de UM LADO, com terras de Alma Brustotti; e de OUTRO LADO, com terras de Alma Brustotti. Conforme consta no AV.-2/15.844 - MATRICULA DE PARTE E AREA REMANESCENTE. Certifico que parte do imóvel da presente matrícula, com área de 3.556,62m<sup>2</sup> foi matriculada no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à vista da desapropriação judicial, feita pelo MUNICÍPIO de MIRIM DOCE, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes da Cunha, MM. Juiz de direito da Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na FRENTE, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; extremando de UM LADO, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula nº 17.711, terras do município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amorim e terras de Alma Brustotti; e de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alma Brustotti.

Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taió - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamilenium@hotmail.com



#### DA AVALIAÇÃO:

- 1) Os critérios adotados para atingirmos os valores do presente laudo, foram resultado de um estudo criterioso, através de pesquisas, coletas de dados, comparações, que possibilitam a avaliação.
- 2) Os processos de avaliação de imóveis dependem basicamente do mercado, isto é, da lei da oferta e procura imobiliária.
- 3) O processo de pesquisa constitui uma ciência de observação, cujas leis não são imutáveis, admitindo-se numerosas exceções.
- 4) A avaliação de imóveis depende por isso, da rigorosa e paciente pesquisa de observação de tudo que possa ter relação com o assunto, principalmente com os fenômenos que afetam ou possam afetar o mundo imobiliário.
- 5) No processo de avaliação do imóvel a seguir apresentados, levam em consideração os critérios que envolveram:
  - a) Exame da área, seu máximo e bom aproveitamento;
  - b) O terreno foi avaliado de modo individual, longitude, aclive, declive, bem como raridade, utilidade, desejo de obtenção e procura;
  - c) Pesquisa de preços junto ao mercado imobiliário, e comparações com outros imóveis à venda e outros recentemente vendidos nas imediações;
  - d) Exame de infra-estrutura e dos equipamentos sociais básicos postos à disposição pelo município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JF', is written over the text of the document.

Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taibó - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283/J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamilenium@hotmail.com

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- a) Certidão atualizada da matrícula Nº 15.844 com a área de 6.183,38 m<sup>2</sup> conforme Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis da Comarca de Taio – SC datada em 03 de dezembro de 2018;

**CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS**

A presente avaliação foi lavrada à luz da realidade do mercado imobiliário, subordinada a Lei da Oferta e Procura que é irrevogável e que atua em todos os tempos da história, em todas as nações do mundo e em que todos os estágios da evolução social, indiferente aos regimes políticos e econômicos vigentes. Consideramos na avaliação distância do imóvel em relação o centro da cidade, pelo sistema comparativo, infra-estrutura oferecida.

MATRÍCULA Nº 15.844 O imóvel localiza-se no Centro, área de fácil acesso, fora de área com risco de cheias, topografia do terreno acrive levemente acentuado. A região é dotada de totais condições de urbanização, infra-estrutura, serviço públicos e comunitários; e o acesso ao local se dá por via pavimentada com lajota sextavada. O terreno encontra-se no meio da quadra, acrive levemente acentuado acima do nível do greide. Sob o terreno não existe edificações, pois o imóvel é bem localizado pois fica ao lado de uma Escola Estadual, jardim de infância, ginásio municipal, apropriado para um complexo residencial. A determinação do valor levado em consideração com as diversas tendências e flutuações do mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, **conclui-se que o valor de Mercado do**

  
Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taio - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283/J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamillemium@hotmail.com



*imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) o metro quadrado sendo assim o valor do imóvel será de R\$ 1.545.845,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).*

TAIÓ SC 04 DE DEZEMBRO DE 2018

*Gládimir Luiz Trentini*  
**GLÁDIMIR LUIZ TRENTINI**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI Nº 2283/J**

**IMOBILIARIA MILENIUM**  
Rua Gerhard Koester, nº 44 - Sala 01  
Centro - Taió - SC  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
CRECI 2283/J

Rua Gerhard Koester, 44 - Sala 01 - Centro - CEP 89190-000 - Taió - SC  
CNPJ: 04.319.601/0001-12 - Inscr. Est.: Isento - CRECI 2283/J  
Fones: (47) 3562-1504 - 9988-2114  
imobiliariamilenium@hotmail.com



fls. 50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetalto@gmail.com



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, **CERTIFICA** que esta é a certidão de inteiro Teor da Matricula número 15.844, conforme imagem abaixo:

LIVRO N.º 2	R E G I S T R O D E I M Ó V E I S	Folha: 01
Registro Geral		
<p><b>MATRICULA N.º 15.844</b>          Taió, em 26 de setembro de 2003.  <b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distante 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m² (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na FRENTE, com a Rua Bruno Heidrich, extremado de UM LADO, com terras de Alma Brustouti e de OUTRO LADO, com terras de Alma Brustouti.  <b>PROPRIETÁRIA:</b> Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.778.222/0001-9.  <b>TÍTULO ACQUISTIVO:</b> registrado sob nº 9.75 no livro 3-F, em data de 05-02-1973, neste Ofício.          Registrador <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>R-145844.</b> Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no Livro nº 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à <b>INDÚSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.060/0801/17, pelo Reg. Em 26-09-2003. H. R\$ 152,00 Registrador <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>AV.-245.844 - MATRICULA DE PARTE E AREA REMANESCENTE.</b> Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m² foi MATRICULADA no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à vista da desapropriação judicial, feita pelo MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, resstando à proprietária Indústria de Carreteis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda, nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38 m² (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na FRENTE, em 12,00 metros com a Rua Bruno Heidrich; extremado de UM LADO, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula</p>		

Continua no verso

Certidão da Matrícula nº 15.844  
 Impresso em 03/12/2018-10:44:42

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: ordetaió@gmail.com



Continuação da Matrícula N.º 15.844

Fls.: 01 verso

nº 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amédin e terras de Alina Bristoff; e, de OUTRO LADO, em 202,51 metros, por terras de Alina Bristoff. Dou fe. Em 28-05-2010. Registrador (Delmir Bilk): *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua na folha

Certidão da Matrícula nº 15.844  
impresso em: 03/12/2018-10:44:42

Página 2/3

15



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: ordetaio@gmail.com



Continuação da certidão de inteiro teor de Matrícula 15.844.

Existe m protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão.

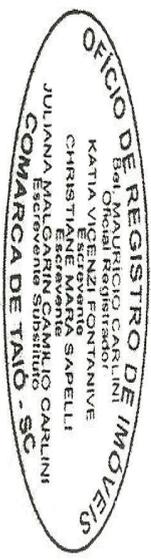
O referido é verdade e dou fe. Taió-SC, 03 de Dezembro de 2018.

- Maurício Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Malgarih Carmilo Carlini - Escrevente
- Christiane Mara Sapelli - Escrevente
- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente

Podr. Assinatura  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Número  
FHR87279-THN8  
Confira os dados do selo em  
selo.misc.jus.br

**Emolumentos:**  
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,35  
00 Folhas Excedentes..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 1,90  
Total: R\$ 12,25

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***



Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 10:44:42

PARRECER TÉCNICO DE  
AVALIAÇÃO  
MERCADOLÓGICA DE  
IMÓVEL

## LADO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação efetuada nesta data, fornecemos abaixo, Nossa Avaliação sobre o imóvel a seguir descrito:

### 1. Introdução:

Visa o presente parecer, atender a solicitação do Sr.: INDÚSTRIA CARRETÉIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA .

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14653 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

### 2. OBJETIVO

O objetivo de o presente Parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

**Partes de terras do imóvel:** O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na Frente, com a Rua Bruno Heidrich; estremando de Um Lado, com terras de Alma Brustotti; e de Outro Lado, com terras de Alma Bristotti. Conforme consta no A.V.-2/15.844 - Matrícula De Parte E Área Remanescente. Certificado que parte do imóvel da presente matrícula, com área de 3.556,62m<sup>2</sup> foi matriculada no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à vista da desapropriação judicial, feita pelo Município de Mirim Doce, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes da Cunha, MM. Juiz de direito da Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38m<sup>2</sup> (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na FRENTE, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; estremando de UM LADO, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula nº 17.711, terras do município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amorim e terras de Alma Bristotti; e de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alma Bristotti.

**Proprietário: Indústria De Carretéis E Embalagens De Madeira S.F. Ltda.**

**4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

O imóvel localiza-se no Centro, Município de Mirim Doce. A especificação do imóvel é de uma gleba urbanizável situada na Rua Bruno Heidrich.

Terreno sem benfeitoria e não possui infra-estrutura.

O acesso ao imóvel é pela sua frente, com acesso pela Rua Bruno Heidrich.

**5. VISTORIA:** A vistoria foi realizada no período vespertino do dia 03 de dezembro de 2018, fundamentando-se na identificação física da área.

**6. METODOLOGIA AVALIATÓRIA**

A característica singular, ímpar da área, a inexistência de glebas similares ao imóvel avaliado, determinou a utilização do MÉTODO INVOLUTIVO, que se baseia no estudo de viabilidade técnico-econômica para apropriação do valor da gleba, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, mediante hipotético empreendimento imobiliário com as características e condições do mercado.

O valor do metro quadrado R\$ 245,00 x 6.183,38 m<sup>2</sup> = 1.514.928,10.

**7. CONCLUSÃO:**

É do entender deste Avaliador que o valor para a área avaliada no estado em que se encontra e na data da vistoria, é de:

**VALOR MEDIO ESTIMADO = R\$ 1.514.928,10**

**(Um Milhão Quinhentos e Quatorze Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Dez Centavos)**

Limite Inferior: R\$ 1.439.181,69

Limite Superior: R\$ 1.590.674,50

Sendo que o valor pago por este imóvel é de R\$1.514.928,10 (Um Milhão Quinhentos e Quatorze Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Dez Centavos).

O corpo do parecer é composto de 2 páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Taió - SC, 03 de dezembro de 2018

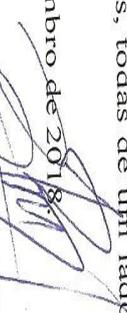
  
Mário Ladislav Borghna,  
corretor de imóveis, CRECI 13677,  
residente e domiciliado na cidade de Taió / SC.



fig. 57



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
**MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR**  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetalco@gmail.com



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, **CERTIFICO** que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 15.844, conforme imagem abaixo:

Livro N.º 2	REGISTRO DE IMÓVEIS	Fis. 01
MATRÍCULA N.º 15.844 Taió, em 26 de setembro de 2003. <b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.</b> O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heinrich, distante 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heinrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m² (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na FRENTE, com a Rua Bruno Heinrich, com terras de UM LADO, com terras de Alma Brustott; e de OUTRO LADO, PROPRIETÁRIA: Agro Industrial Bruno Heinrich S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 06.000/0001/17, inscrita em 26-09-2003, H. R\$ 152,00. Registrador: <i>[Assinatura]</i>		
R-145844. Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no livro n.º 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heinrich S/A., acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula, por valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à INDÚSTRIA DE CABRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 04.357.060/0001/17, inscrita em 26-09-2003, H. R\$ 152,00. Registrador: <i>[Assinatura]</i>		
AV-215.844 - MATRÍCULA DE PARTE E ÁREA REMANESCENTE. Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m² foi MATRICULADA no livro 2 sob n.º 17.711, neste Ofício, à vista da desapropriação judicial, feita pelo MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato Guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, restando à proprietária Indústria de Cabreites e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a área remanescente de 6.183,38 m² (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na FRENTE, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heinrich; extremado de UM LADO, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula		

Continua no verso

Certidão da Matrícula nº 15.844  
 Impresso em: 03/12/2018 - 10:44:42

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da Matrícula N.º 15.844

Folha 01 verso

n.º 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Ambrini e terras de Alina Bastoldi e, de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alina Bastoldi. Dou 16. Em 28-05-2010. Registrador (Delmir Bilik): *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua na folha

Certidão da Matrícula n.º 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 - 10:44:42

Página 2/3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURICIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da certidão de inteiro teor da Matrícula 15.844.

Existe m protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão.

O referido é verdade e dou fé. Taió-SC, 03 de Dezembro de 2018.

- Mauricio Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Margarit Camillo Carlini - Escrevente Substituto
- Christiane Mara Sapelli - Escrevente
- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente

**Emolumentos:**  
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,35  
 00 Folhas Excedentes..... R\$ 0,00  
 Selos: R\$ 1,90  
 Total: R\$ 12,25

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***



Certidão da Matrícula nº: 15.844  
Impresso em: 03/12/2018 - 10:44:42

Página 3/3

Agravo de Instrumento n. 4012232-69.2019.8.24.0000, Taió  
Agravante : Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras Sf - Ltda  
Advogados : Jerson Frederico Seemund (OAB: 10752/SC) e outro  
Agravado : Estado de Santa Catarina  
Procuradores : Andre Martinez Rossi (OAB: 32778/SC) e outro  
Interessado : Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda  
Interessado : Firmar Agroindustrial Ltda  
Relator: Desembargador Francisco Oliveira Neto

## DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda. em face de decisão que, nos autos da execução fiscal ajuizada pelo Estado de Santa Catarina, deferiu a penhora sobre o crédito da executada em posse de terceiros (fls. 487/490 dos autos principais).

Em suas razões sustentou, para tanto, que a penhora dos créditos em questão prejudicará o regular desenvolvimento da atividade empresarial, pois todas decorrem de dívidas dos únicos clientes que possui, os quais são sua única fonte de renda. Argumentou, assim, que deve ser aplicado o princípio da menor onerosidade, previsto no art. 805 do CPC/15, para que a sociedade empresarial não tenha que decretar a quebra financeira. Aduziu, ao final, ter ofertado bem imóvel como garantia ao juízo, cuja avaliação demonstra que o valor total é de R\$ 1.496.377,96, montante suficiente para garantir a execução fiscal. Por conta disso, requereu a concessão do efeito suspensivo da decisão (fls. 1/9).

É o relato essencial.

2. Dispõe o art. 995, parágrafo único, do CPC/15, que: *"a eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível*

*Gabinete Desembargador Francisco Oliveira Neto*

*reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso".*

Importante ressaltar que *"A suspensão da decisão recorrida por força de decisão judicial está subordinada à demonstração da probabilidade de provimento do recurso (probabilidade do direito alegado no recurso, o fumus boni iuris recursal) e do perigo na demora (periculum in mora). [...]. O que interessa para a concessão de efeito suspensivo, além da probabilidade de provimento recursal, é a existência de perigo na demora na obtenção do provimento recursal"* (MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo código de processo civil comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 1055-1056).

No presente caso, a parte agravante pretende a suspensão da decisão que determinou a constrição de créditos que possui perante terceiros, sob o argumento de que tal medida implicará na inviabilização das atividades empresariais, considerando que seriam constringidas as dívidas dos seus únicos clientes.

E, de fato, consoante se observa à fl. 144 dos autos principais, os créditos a serem penhorados aparentemente se referem às dívidas que os únicos clientes da empresa possuem com ela, de modo que, permitir que sejam constringidos tais créditos, certamente prejudicaria o regular desenvolvimento das atividades da empresa, podendo, inclusive, levar ao seu fechamento.

Nesse contexto, ao menos nesta fase de cognição sumária, deve ser aplicado o princípio da menor onerosidade, previsto no art. 805 do CPC/15, que estabelece que *"quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado. Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados"*.

Assim, denota-se que o executado indicou bem imóvel para garantir o juízo (fl. 34), sendo que o laudo técnico aponta que o terreno está avaliado em

**Gabinete Desembargador Francisco Oliveira Neto**

R\$ 1.496.377,96 (fl. 39), valor superior ao da dívida que está sendo executada na presente execução fiscal (R\$ 222.686,61; fl. 2 dos autos principais).

Aliás, muito embora recaia penhora sobre o bem em questão decorrente de outras execuções fiscais (autos n. 0001215-79.2005.8.24.0070, proposta pela União, e n. 0900022-18.2016.8.24.0070, ajuizada pelo Estado de Santa Catarina; fl. 220 dos autos principais), a soma de todas as dívidas executadas aparentemente não ultrapassaria o valor do imóvel ofertado pelo executado.

Cumprе salientar, ademais, que, mesmo que a nomeação do bem imóvel não observe a ordem prevista no art. 11 da LEF, a própria preferência da Fazenda Pública por crédito em posse de terceiros em vez do bem ofertado também não a respeita, pois enquanto o crédito está inserido no inciso VIII (8º na lista de preferência) do referido artigo, o imóvel está previsto no inciso IV (4º na lista de preferência).

Aliás, registra-se que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que é possível a desconsideração da ordem legal de preferência, desde que fique demonstrada a necessidade de afastá-la, não sendo suficiente a mera indicação genérica do art. 805 do CPC/15 (art. 620 do CPC/73 (AgInt no REsp 1768519/SP, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 12.3.19)).

Assim, tendo em vista que aparentemente restou demonstrada a necessidade de afastar a ordem legal prevista no art. 11 da LEF, por conta do impacto que a penhora dos créditos em posse de terceiros causaria nas atividades da empresa, há que ser concedido o efeito suspensivo à decisão agravada, sem prejuízo do exame mais aprofundado da matéria por ocasião da apreciação do mérito.

**3.** Ante o exposto, admito o processamento do agravo e defiro efeito suspensivo almejado.

**Gabinete Desembargador Francisco Oliveira Neto**

Comunique-se ao Juízo *a quo*.  
Cumpra-se o disposto no art. 1.019, inciso II, do CPC/15.  
Intime-se com a urgência que o caso requer.  
Florianópolis, 29 de maio de 2019.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Relator

**Gabinete Desembargador Francisco Oliveira Neto**

## **Evento 64**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_SOBRE\_A\_PETICAO\_E\_DOCUMENTOS\_APRESENTADOS

**Data:**

01/07/2019 18:30:11

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa  
Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)  
Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Sobre a petição e documentos apresentados pela parte ré manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Comarca de Taió, 01 de julho de 2019

**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"**

## Evento 65

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

01/07/2019 18:30:42

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequente:** UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 01/07/2019 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Sobre a petição e documentos apresentados pela parte ré manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Taió (SC), 01 de julho de 2019.

## **Evento 66**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

06/07/2019 03:34:41

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

66



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Foro: Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 05/07/2019 10:19**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

**Teor do Ato: Sobre a petição e documentos apresentados pela parte ré manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Taió, 5 de Julho de 2019**

## Evento 67

**Evento:**

APRESENTACAO\_DE\_DOCUMENTOS\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_19\_10008698\_3 TIPO\_DA\_PETICA

**Data:**

12/07/2019 14:36:23

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

67

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DA TAIÓ

**INDÚSTRIA DE CARRETÉIS E EMBALAGENS DE MADEIRAS SF  
LTDA**, já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL nº 0002045-  
64.2013.8.24.0070**, que lhe move o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, também  
qualificado, por seu advogado infrafirmado, vem, respeitosamente, perante  
Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel  
ofertado em substituição às penhoras.

PEDE DEFERIMENTO

Florianópolis, 09 de julho de 2019.

Jerson Frederico Seemund

OAB/SC 10.752



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ

MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR

Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC

CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Office de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

**CERTIFICO** que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 15.844, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Livro N.º 2	Registro Geral
	Fls.: 01
<p><b>MATRÍCULA Nº 15.844</b> Taió, em 26 de setembro de 2003.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de <b>9.750,00 m<sup>2</sup></b> (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na <b>FRENTE</b>, com a Rua Bruno Heidrich; <b>extremando de UM LADO</b>, com terras de Alma Brustotti; e de <b>OUTRO LADO</b>, com terras de Alma Bristotti.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA:</b> Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85 778 322/0001-19.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> registrado sob nº 6715 no livro 3-F, em data de 05-02-1973, neste Ofício.</p> <p>Registrador: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p><b>R-1-145844.</b> Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no livro nº 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), à <b>INDÚSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04 357 060/0001/17. Dou fé. Em 26-09-2003. H.R\$ 152,00.</p> <p>Registrador: <i>[Assinatura]</i></p>	
<p><b>AV.-2/15.844 - MATRÍCULA DE PARTE E ÁREA REMANESCENTE.</b> Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m<sup>2</sup> foi <b>MATRICULADA</b> no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à <b>vista da desapropriação judicial</b>, feita pelo <b>MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE</b>, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, <b>restando à proprietária Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda.</b>, nesta matrícula, a <b>área remanescente de 6.183,38 m<sup>2</sup></b> (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na <b>FRENTE</b>, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; <b>extremando de UM LADO</b>, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula</p>	

Continua no verso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da Matrícula N.º: **15.844**

Fis.: **01 verso**

nº 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amcmin e terras de Alma Bristotti; e, de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alma Bristotti. Dou fé. Em 28-05-2010. Registrador (Delmir Bilk): *Delmir Bilk*

**R.-3-15.844** - em 10/12/2018.-----

**PROTOCOLO:** Nº 72.320 de 04/12/2018.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/004427-6 de 21/11/2018, e conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 04/12/2018, determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taió/SC, Dr. Jean Everton da Costa, na Execução Fiscal nº 0001215-79.2005.8.24.0070, tendo como Exequente União - Fazenda Nacional, e como Executada Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda., CNPJ nº 04.357.060/0001-17, e valor do débito em 17/08/2016 de R\$ 226.253,76 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. Foi nomeado como depositário: Willy Fritsche Neto.-----

**FRJ:** Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92683-K/4X - Isento.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

**R.-4-15.844** - em 04/04/2019.-----

**PROTOCOLO:** Nº 72.787 de 27/03/2019.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/004680-5, datado de 10/12/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 21/03/2019, apresentados pelo Oficialato de Justiça em 27/03/2019, determinados pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taió/SC, Dr. Jean Everton da Costa, na execução fiscal nº 0900022-18.2016.8.24.0070, tendo como exequente Estado de Santa Catarina, e como executada Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F Ltda., já qualificada no R-1, e valor do débito em 16/08/2016 de R\$ 104.182,77 (cento e quatro reais, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula (área remanescente de 6.183,38m² descrita na AV-2), tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o Sr. Willy Fritsche Neto.-----

**FRJ:** Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei

Continua na folha 02



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da Matrícula N°: <b>15.844</b>	Fis: <b>02</b>
n° 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC93175-MDJ0 - Isento.	
Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
AV.-5-15.844 - em 09/04/2019.	
PROTOCOLO: N° 72.830 de 08/04/2019.	
RETIFICAÇÃO EX OFFICIO: Faço a presente retificação <i>Ex officio</i> para constar que o valor do débito é de R\$ 104.182,77 (cento e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), e não como constou no R-4.	
Selo de fiscalização: FIY45608-WQ8S - R\$ 1,95.	
Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
EM BRANCO	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail:oridetaio@gmail.com

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 15.844.

Existem protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão.

O referido é verdade e dou fé. Taió-SC, 09 de Julho de 2019.

- Maurício Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Malgarin Camillo Carlini - Escrevente Substituto
- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente
- Natalia Caroline Moratelli - Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

FNE78582-569U

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,80  
 01 Folhas Excedentes..... R\$ 4,05  
 Selos: R\$ 1,95  
 ISS: R\$ 0,74  
 Total: R\$ 17,54

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***



## Evento 68

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_19\_10008720\_3 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_PETICAO

**Data:**

12/07/2019 15:52:15

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

68



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BLUMENAU  

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO**

A **UNIÃO**, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional nomeado através da Portaria 052, de 05.10.2005, publicada no DOU, II de 07.10.2005, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls.176, manifestar da seguinte forma:

A executada peticiona nos autos um requerimento de substituição de penhoras realizadas em diversos processos por apenas uma penhora de 1 (um) bem imóvel.

Ou seja, todos os bens até agora penhorados seriam substituídos pelo imóvel de matrícula de nº15.844, a qual o devedor avalia, por seus próprios métodos, no valor de R\$1.496.377,96.

Ocorre Excia., que o débito da executada perante a exequente, em todos os processos que a União move contra a devedora, resulta em um valor exato, atualizado, de **R\$6.026.331,49**.

Portanto, a hipótese não atende a substituição mas em reforço de penhora.

Desta forma, a União requer a penhora do bem acima referido a título de reforço de penhora.

T. P.Deferimento.

Blumenau/SC, 3 de julho de 2019.

## **Evento 69**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_INTIMADO\_O\_EXEQUENTE\_PARA\_APRESENTAR\_A

**Data:**

07/10/2019 16:25:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

69



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Taió  
Vara Única

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

Ação: Execução Fiscal/Dívida Ativa

Exequente: UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)

Executado: Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o exequente para apresentar a guia DARF para confecção do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias.

Comarca de Taió, 07 de outubro de 2019

**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"**

## Evento 70

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

07/10/2019 16:26:02

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

70



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Taió**  
**Vara Única**

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

**Autos nº 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Ação: Execução Fiscal/PROC**

**Exequirente:** UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/SC)

**Executado:** Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda

**CERTIFICA-SE**, que em 07/10/2019 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Fica intimado o exequirente para apresentar a guia DARF para confecção do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias.

Taió (SC), 07 de outubro de 2019.

# Evento 71

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

11/10/2019 15:54:29

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

71



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0002045-64.2013.8.24.0070**

**Foro: Taió**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 11/10/2019 11:29**

**Prazo: 15 dias**

**Intimado: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina - PFN/SC**

**Teor do Ato: Fica intimado o exequente para apresentar a guia DARF para confecção do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias.**

**Taió, 11 de Outubro de 2019**

## Evento 72

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WTAO\_19\_10012639\_0 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_PETICAO

**Data:**

16/10/2019 19:20:08

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

72

!MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS		
!INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	!3.CODIGO	6009
!GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL-GPS	!PAGAMENTO	
!1.NOME / TELEFONE / ENDERECO	!4.COMPETENCIA	
!INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MA		
BRUNO HEIDRICH S/N		
CENTRO		
MIRIM DOCE	!5.IDENTIFICADOR	430924267-0009-7
89194000 SC		
!2.VENCIMENTO	!6.VALOR DO INSS	
!USO EXCLUSIVO DO INSS		
!PAGAMENTO PARCIAL	!7.	
!Deposito Judicial - Anterior Lei 9703/98		
!***** NAO RECEBER *****	!8.	
!FPAS : 492 - CONVERSAO EM RENDA DO INSS		
!CGC: 04.357.060/0001-17	!9.VALOR OUTRAS	
!PPS = 20-200-802	!ENTIDADES	
	!10.ATM/MULTA E	
	!JUROS	
	!11.TOTAL	
!Valor total inferior ao minino de R\$29,00	!12.AUTENTICACAO BANCARIA	
!Essa guia nao deve ser recebida na rede		
!BANCARIA.		

-----

-----

-----

## Evento 73

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_EXTRATO\_COM\_DADOS\_DO\_PROCESSO\_MIGRADO\_DO\_SAJ\_PARA\_O.

**Data:**

22/11/2019 18:46:20

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

73

## **Evento 74**

**Evento:**

REGISTRO\_\_\_RETIFICADA\_A\_AUTUACAO\_DE\_PARTE\_\_\_SITUACAO\_DA\_PARTE\_MINISTERIO\_DA\_FA

**Data:**

02/12/2019 18:00:00

**Usuário:**

MCCIPRIANI - MARCIO CESAR CIPRIANI - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

74

## **Evento 75**

**Evento:**

EXPEDIDO\_ALVARA

**Data:**

02/12/2019 18:10:16

**Usuário:**

JEANCOSTA - JEAN EVERTON DA COSTA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

75



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Bussarelo, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 88190-000 - Fone: (47) 3562-8000 - Email: taio@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**ALVARÁ Nº 310001075903**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca: Taió  
Vara: Vara Única

**Alvará Judicial**

Autos nº (0002045-64.2013.8.24.0070)

O (A) Doutor(a) Jean Everton da Costa, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 19.070.001.06609

Valor autorizado: R\$ 2.711,78 \*

Dados da Subconta:

Nome do titular: Uniao Procuradoria da Fazenda Nacional Santa Catarina

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Número subconta: 16.070.0588-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Poder Jud./DARF

CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

Banco: 104

Agência: 0879-6

Conta: 00600000007-7

\* Incluir rendimentos do período.

Eu, Marcio Cesar Cipriani (Matrícula nº 19162), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Taió (SC), 2 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Cartório

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

Sistema de Depósitos Judiciais  
Alvará nº 19.070.001.06609

Impresso em: 02/12/2019  
Página 1 / 1

Alvará

[https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310001075903v2** e do código CRC **6046f050**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): JEAN EVERTON DA COSTA  
Data e Hora: 2/12/2019, às 18:10:15

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310001075903 .V2**

## **Evento 76**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

13/12/2019 14:37:03

**Usuário:**

MCCIPRIANI - MARCIO CESAR CIPRIANI - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

76



## 2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

<b>Nome:</b>	TRIBUNAL JUSTICA SANTA CATARINA
<b>Conta de débito:</b>	0879 / 006 / 00000007-7

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS  <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	<b>03- CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	6009
	<b>04- COMPETÊNCIA</b>	12/2019
<b>01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE</b> BRUNO HEIDRICH -	<b>05- IDENTIFICADOR</b>	43092426700097
	<b>06- VALOR DO INSS</b>	2.718,53
<b>02- VENCIMENTO</b> (Uso Exclusivo INSS)	<b>07-</b>	
	<b>08-</b>	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	<b>09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b>	0,00
	<b>10- ATM/MULTA E JUROS</b>	0,00
	<b>11- VALOR TOTAL</b>	2.718,53
<b>12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
<b>CEFIC 10122019 087900600000007 822748</b>		

<b>Identificação da operação:</b>	PGTO 485
<b>Data/hora da operação:</b>	10/12/2019 15:12:01

<b>Código da operação:</b>	00822748
<b>Chave de segurança:</b>	CZAQ1W5RGEQJL8MW

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Evento 77

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_\_\_INTIMACAO\_DE\_PROCESSO\_MIGRADO\_

**Data:**

24/12/2019 12:58:32

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

77

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

23/01/2020 00:00:00

**Data Final:**

23/01/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ELEANDRO ANGELO BIONDO

**Suspensões e Feriados:**

RECESSO: 20/12/2019 a 20/01/2020

## **Evento 78**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMADA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_77

**Data:**

03/01/2020 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

78

## **Evento 79**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_77

**Data:**

16/01/2020 14:33:10

**Usuário:**

PFN1321881 - JANINE MENELLI CARDOSO - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

79

## **Evento 80**

**Evento:**

AUTOS\_COM\_JUIZ\_PARA\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

14/04/2020 16:33:44

**Usuário:**

TATIANEGH - TATIANE GONCALVES HERRERA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

80

# Evento 81

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

14/04/2020 16:43:41

**Usuário:**

JEANCOSTA - JEAN EVERTON DA COSTA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

81



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

Expeça-se mandado de reforço de penhora, depósito e avaliação do bem indicado pelo executado no evento 81, mediante o prévio recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo.

Realizada a constrição, proceda à intimação do executado da penhora.

Compete ao Oficial de Justiça efetuar o registro da penhora no Ofício próprio (art. 14, inciso I, da Lei 6.830/80), independentemente de custas ou outras despesas, devendo esta determinação constar do mandado.

Depois, intime-se o exequente para em 30 (trinta) dias, dar regular prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento administrativo.

---

Documento eletrônico assinado por **JEAN EVERTON DA COSTA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310002809830v2** e do código CRC **32c7e0ac**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): JEAN EVERTON DA COSTA  
Data e Hora: 14/4/2020, às 16:43:41

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310002809830 .V2**

## Evento 82

**Evento:**  
INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
14/04/2020 16:43:42

**Usuário:**  
JEANCOSTA - JEAN EVERTON DA COSTA - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
82

**Executado:**  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**  
15 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
04/05/2020 00:00:00

**Data Final:**  
22/05/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**  
SUSPENSÃO DE PRAZOS COM EXPEDIENTE: 01/04/2020 a 30/04/2020  
Dia do Trabalho: 01/05/2020

## Evento 83

**Evento:**  
INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
14/04/2020 16:43:42

**Usuário:**  
JEANCOSTA - JEAN EVERTON DA COSTA - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
83

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
04/05/2020 00:00:00

**Data Final:**  
15/06/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
JANINE MENELLI CARDOSO

**Suspensões e Feriados:**  
SUSPENSÃO DE PRAZOS COM EXPEDIENTE: 01/04/2020 a 30/04/2020  
Dia do Trabalho: 01/05/2020  
Corpus Christi: 11/06/2020

## **Evento 84**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMADA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_82\_E\_83

**Data:**

24/04/2020 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

84

## **Evento 85**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_83

**Data:**

19/05/2020 15:25:46

**Usuário:**

PFN1321881 - JANINE MENELLI CARDOSO - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

85

**Processo n. 0002045-64.2013.824.0070**

MM. Juiz,

A União - Fazenda Nacional, por sua Procuradora, vem informar que iniciou os procedimentos para aproveitamento dos valores transformados em pagamento definitivo.

Com relação ao pagamento das custas, vem requerer seja gerada GRJ com código de barras para adimplemento da mesma.

Pede deferimento.

## **Evento 86**

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_GUIA\_GERADA\_\_\_UNIAO\_\_\_FAZENDA\_NACIONAL\_GUIA\_Nº\_339\_789\_\_\_R\$\_5125

**Data:**

20/05/2020 13:36:22

**Usuário:**

TATIANEGH - TATIANE GONCALVES HERRERA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

86



## DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

**Processo:** 0002045-64.2013.8.24.0070  
**Nome da Parte:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
**Número:** 339.789  
**Tipo:** Custas Intermediarias  
**Data de Geração:** 20/05/2020  
**Situação:** Em aberto  
**Valor:** R\$ 51,25

### Itens de recolhimento

1	20/05/2020	Condução de Oficial de Justiça	R\$ 51,25
---	------------	--------------------------------	-----------

## **Evento 87**

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_BOLETO\_GERADO\_\_\_1\_BOLETO\_S\_\_GERADO\_S\_

**Data:**

20/05/2020 13:36:45

**Usuário:**

TATIANEGH - TATIANE GONCALVES HERRERA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

87

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 20/05/2020 13:36:43

**INSTRUÇÕES:****Custas referentes ao processo: 0002045-64.2013.8.24.0070. Guia: 339789****O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.****Este boleto pode ser pago até 25/06/2020 em qualquer banco.****Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.****Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02834.667004 03517.552174 1 82680000005425</b>
------------------------	--------------	---

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

UNIAO - FAZENDA NACIONAL CPF/CNPJ: 00394460021653

RUA ALVARO MILLEN DA SILVEIRA N 208, FLORIANOPOLIS -SC CEP:88020901

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28346670003517552	28346670003517552	27/05/2020	54,25	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

PRESIDENTE COUTINHO 232 3 ANDAR SL 302 , FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88015230

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 34000-6

Autenticação Mecânica

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02834.667004 03517.552174 1 82680000005425</b>
------------------------	--------------	---

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
20/05/2020	28346670003517552	DS	N	20/05/2020

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28346670003517552	17	R\$		

Data de Vencimento

27/05/2020

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 34000-6

Nosso-Número
28346670003517552

(=) Valor do Documento
54,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

Custas referentes ao processo: 0002045-64.2013.8.24.0070. Guia: 339789

O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.

Este boleto pode ser pago até 25/06/2020 em qualquer banco.

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

UNIAO - FAZENDA NACIONAL CPF/CNPJ: 00394460021653

RUA ALVARO MILLEN DA SILVEIRA N 208,

FLORIANOPOLIS-SC CEP:88020901

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



## Evento 88

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA

**Data:**

20/05/2020 13:39:23

**Usuário:**

TATIANEGH - TATIANE GONCALVES HERRERA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

88

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

03/06/2020 00:00:00

**Data Final:**

15/07/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JANINE MENELLI CARDOSO

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi: 11/06/2020

## **Evento 89**

**Evento:**

DECURSO\_DE\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_82

**Data:**

24/05/2020 01:17:14

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

89

## **Evento 90**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_CONFIRMADA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_88

**Data:**

30/05/2020 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

90

## **Evento 91**

**Evento:**

JUNTADA\_\_REGISTRO\_DE\_PAGAMENTO\_\_BOLETO\_PAGO\_\_1\_1\_\_\_\_R\$\_5425

**Data:**

12/06/2020 10:02:24

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

91



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

## DETALHES DO PAGAMENTO

**Processo:** 0002045-64.2013.8.24.0070  
**Nome da Parte:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
**Número da Guia:** 339.789  
**Situação da Guia:** Baixado  
**Situação do Boleto:** Baixado  
**Data de Pagamento:** 10/06/2020  
**Parcela** 1/1  
**Nosso Número:** 28346670003517552  
**Valor do Documento:** R\$ 54,25

### Itens de Recolhimento

1	Boleto	R\$ 3,00
2	Condução de Oficial de Justiça	R\$ 51,25

## **Evento 92**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_88

**Data:**

26/06/2020 09:50:39

**Usuário:**

PFN1321881 - JANINE MENELLI CARDOSO - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

92

**Processo n. 0002045-64.2013.824.0070**

MM. Juiz,

A União - Fazenda Nacional, por sua Procuradora, vem requerer o prosseguimento do feito tendo em vista o pagamento das custas.

Pede deferimento.

## **Evento 93**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_TAOCEMAN

**Data:**

22/07/2020 13:52:51

**Usuário:**

JEANCOSTA - JEAN EVERTON DA COSTA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

93



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**MANDADO Nº 310005026671**

**JUIZ DO PROCESSO:** JEAN EVERTON DA COSTA - Juiz de Direito

**OBJETO:** **REFORÇO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito, para assegurar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, devendo ser efetivado o registro do gravame no Cartório do Registro de Imóveis. Após realizada a constrição, **PROCEDA À INTIMAÇÃO DO EXECUTADO** da penhora, bem assim para oferecer **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: a) do depósito; b) da juntada da prova da fiança bancária ou seguro garantia; ou c) da intimação da penhora (art. 16 da Lei n. 6.830/1980).

**DESTINATÁRIO:** **INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA., CNPJ: 04.357.060/0001-17**, podendo ser encontrado à BRUNO HEIDRICH, 60, ao lado da CÂMARA DE VEREADORES - CENTRO - 89194000 - Mirim Doce (Residencial)

**VALOR DO DÉBITO:** **R\$ 171.937,65** o qual será atualizado na data do efetivo pagamento.

**DATA DO CÁLCULO:** **22/11/2013**

**BENS:** *\* O terreno urbano, de forma triangular situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e cinquante metros quadrados), com as confrontações descritas na matrícula n. **15.844** registrada no CRI da Comarca de Taió - Santa Catarina.*

**OBSERVAÇÕES:** 1) Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser realizada igualmente a intimação do cônjuge do executado. 2) Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário, nos termos do CPC, observado o disposto na Constituição Federal. Realizada a penhora, deverá registrá-la nos órgãos competentes, sem pagamento de custas ou despesas (Lei 6.830/80).

---

Documento eletrônico assinado por **JEAN EVERTON DA COSTA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310005026671v2** e do código CRC **445cadf1**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): JEAN EVERTON DA COSTA  
Data e Hora: 22/7/2020, às 13:52:51

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310005026671 .V2**

## Evento 94

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

27/07/2020 13:39:22

**Usuário:**

FABRICIO.DAMBROSIO - FABRICIO CAVALCANTE D AMBROSIO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

94

## Evento 95

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO\_\_93<BR>DATA\_DO\_CUMPRIMENTO\_

**Data:**

10/03/2021 14:01:11

**Usuário:**

DK2180 - DEOCLECIO KNISS - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

95

**Executado:**

INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

11/03/2021 00:00:00

**Data Final:**

26/04/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**

Véspera de Sexta-feira Santa: 01/04/2021

Sexta-Feira Santa: 02/04/2021

Tiradentes: 21/04/2021

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

**Autos Nº 0002045-64.2013.8.24.0070**  
**Mandados nº 310005026671**  
**Oficial de Justiça – Deoclécio Kniess**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, me dirigi ao local indicado e, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do bem abaixo descrito.

**Descrição do imóvel:**

- Um terreno urbano, sem benfeitorias, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade de Mirim Doce, contendo a área remanescente de **6.183,38** metros quadrados, com as confrontações descritas na matrícula nº 15.844 registrada no CRI da Comarca de Taió. Imóvel este que avalei à base de R\$ 250,00 o metro quadrado, perfazendo um total de..... R\$ 1.545.750,00

**TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 1.545.750,00**

A seguir, depusitei o referido bem penhorado em mãos de *Willy Fritsche Neto*, o qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação do imóvel, não abrindo mão do mesmo sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei.

Finalmente esclareço que o valor atribuído ao imóvel acima descrito foi obtido através de pesquisas junto aos vizinhos para se apurar os valores de mercado dos imóveis da região, bem como pelas consultas que efetuei junto às imobiliárias da cidade especializadas na comercialização deste tipo de imóveis.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo Depositário e representante legal da empresa executada.

Taió, 10 de março de 2.021.



Deoclécio Kniess  
Oficial de Justiça

10/03/2021 

Recebido 10/03/2021  
*Simone Klummann*



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Central de Mandados - Taió**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi a intimação da empresa devedora INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA, na pessoa do seu representante legal Sr. Willy Frische Neto, acerca do inteiro teor do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO retro, cujas cópias lhe entreguei, o qual bem ciente ficou, inclusive do prazo para embargos, aceitando a contra fé que ofereci, exarando sua assinatura no próprio auto.

Finalmente procedi diligência no Cartório de Registro de Imóveis da comarca para efetuar ao registro do gravame. DOU FÉ.

Taió, 10 de março de 2021.

Deoclécio Kniess

Oficial de Justiça

Mat-2180

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310011918619 .V1 dk2180© dk2180**

## **Evento 96**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

22/03/2021 15:34:13

**Usuário:**

TAINA.APARECIDA - TAINA APARECIDA PALHANO - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218405283

Nome original: Mat nº 15.844.pdf

Data: 19/03/2021 16:56:32

Remetente:

Taió - Registro de Imoveis

Taió - Registro de Imoveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Av. Penhora - Execução Fiscal nº 0002045-64.2013.8.24.0070



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**MAURÍCIO CARLINI** Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de TAIÓ, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

**CERTIFICO** que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 15.844, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro N.º 2	Registro Geral	Fis.: 01
<p><b>MATRÍCULA Nº 15.844</b>            Taió, em 26 de setembro de 2003.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> O terreno urbano, de forma triangular, situado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce, contendo a área de 9.750,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e confronta na <b>FRENTE</b>, com a Rua Bruno Heidrich; <b>extremando de UM LADO</b>, com terras de Alma Brustotti; e de <b>OUTRO LADO</b>, com terras de Alma Bristotti.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA:</b> Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Município de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85 778 322/0001-19.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> registrado sob nº 6715 no livro 3-F, em data de 05-02-1973, neste Ofício.</p> <p>Registrador: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>R-1-145844.</b> Pela escritura de 25-04-2003, lavrada no livro nº 10 à folha 152 do Ofício de Notas de Mirim Doce, nesta Comarca, a proprietária Agro Industrial Bruno Heidrich S/A., acima qualificada, transferiu por cisão o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), à <b>INDÚSTRIA DE CARRETÉIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F. LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Mirim Doce, nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04 357 060/0001/17. Dou fé. Em 26-09-2003. H.R\$ 152,00.</p> <p>Registrador: <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>AV-215.844 - MATRÍCULA DE PARTE E ÁREA REMANESCENTE.</b> Certifico que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 3.556,62 m<sup>2</sup> foi <b>MATRICULADA</b> no livro 2 sob nº 17.711, neste Ofício, à <b>vista da desapropriação judicial</b>, feita pelo <b>MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE</b>, nos termos da sentença datada de 24-05-2010, assinada pelo Dr. Renato guilherme Gomes Cunha, MM. Juiz de direito desta Comarca de Taió - SC nos autos nº 070.10.000857-7, <b>restando</b> à proprietária Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F. Ltda., nesta matrícula, a <b>área remanescente de 6.183,38 m<sup>2</sup></b> (seis mil, cento e oitenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), de forma triangular, que confronta na <b>FRENTE</b>, em 12,00 metros, com a Rua Bruno Heidrich; <b>extremando de UM LADO</b>, em três (3) linhas, sendo uma de 61,95 metros e uma de 46,04 metros, ambas com o imóvel da matrícula</p>		

Continua no verso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com

Continuação da Matrícula N.º: **15.844**...Fis.: **01 verso**

nº 17.711, terras do Município de Mirim Doce e uma de 147,81 metros, com terras de Renaldo Semann, terras de Sebastiana Amorim e terras de Alma Bristotti; e, de OUTRO LADO, em 202,51 metros, com terras de Alma Bristotti. Dou fé. Em 28-05-2010. Registrador (Dalmir Bilk): *Dalmir Bilk*

R.-3-15.844 - em 10/12/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 72.320 de 04/12/2018.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/004427-6 de 21/11/2018, e conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 04/12/2018, determinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taió/SC, Dr. Jean Everton da Costa, na Execução Fiscal nº 0001215-79.2005.8.24.0070, tendo como Exequente União - Fazenda Nacional, e como Executada Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda., CNPJ nº 04.357.060/0001-17, e valor do débito em 17/08/2016 de R\$ 226.253,76 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos aqui arquivados. Foi nomeado como depositário: Willy Fritsche Neto.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC92683-KK4X - Isento.-----

Maurício Carlini - Oficial Registrador.

R.-4-15.844 - em 04/04/2019.-----

PROTOCOLO: Nº 72.787 de 27/03/2019.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2018/004680-5, datado de 10/12/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 21/03/2019, apresentados pelo Oficialato de Justiça em 27/03/2019, determinados pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Taió/SC, Dr. Jean Everton da Costa, na execução fiscal nº 0900022-18.2016.8.24.0070, tendo como exequente Estado de Santa Catarina, e como executada Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeira S.F Ltda., já qualificada no R-1, e valor do débito em 16/08/2016 de R\$ 104.182,77 (cento e quatro reais, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula (área remanescente de 6.183,38m² descrita na AV-2), tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o Sr. Willy Fritsche Neto.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.-----

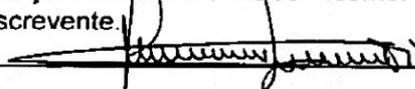
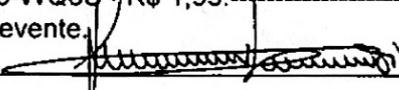
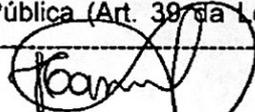
**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei

Continua na folha 02



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da Matrícula N°: 15.844	Fls: 02
n° 6.830/80). Selo de fiscalização: EZC93175-MDJ0 - Isento.----- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente. 	
AV.-5-15.844 - em 09/04/2019.----- PROTOCOLO: N° 72.830 de 08/04/2019.----- <b>RETIFICAÇÃO EX OFFICIO:</b> Faço a presente retificação <i>Ex officio</i> para constar que o valor do débito é de R\$ 104.182,77 (cento e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), e não como constou no R-4.----- Selo de fiscalização: FIY45608-WQ8S - R\$ 1,95.----- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente. 	
R.-6-15.844 - em 03/10/2019.----- PROTOCOLO: N° 73.552 de 24/09/2019.----- <b>MANDADO DE PENHORA:</b> Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação n° 070.2019/002676-9 de 30/07/2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Everton da Costa e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 30/08/2019, apresentados pelo Oficialato de Justiça em 24/09/2019, extraídos dos autos n° 0000751-11.2012.8.24.0070, tendo como exequente União - Fazenda Nacional, e como executada a proprietária do imóvel desta matrícula, Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras S.F. LTDA., já qualificada no R-1, com valor do débito em 30/05/2018 de R\$ 256.137,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula (área remanescente de 6.183,38m <sup>2</sup> descrita na AV-2), tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o Sr. Willy Frischte Neto.----- <b>FRJ:</b> Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----- <b>EMOLUMENTOS:</b> Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei n° 6.830/80). Selo de fiscalização: FHS45060-F116 - Isento.----- Juliana Malgarin Camilio Carlini - Registradora Substituta. 	
R.-7-15.844 - em 07/10/2019.----- PROTOCOLO: N° 73.553 de 24/09/2019.----- <b>MANDADO DE PENHORA:</b> Nos termos do Mandado de Reforço de Penhora e Intimação, n° 070.2019/002994-6, datado de 29/08/2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Everton da Costa, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05/09/2019, apresentados pelo Oficialato de Justiça, referente a Execução Fiscal n° 0001589-27.2007.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da	

Continua no Verso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail:oridetaio@gmail.com



**Continuação da Matrícula N°: 15.844**

**Fls: 02 verso**

Comarca de Taió/SC, tendo como exequente Estado de Santa Catarina, e como executada Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras SF Ltda., já qualificada no R-1, com valor do débito em 12/08/2019 de R\$ 214.846,89 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula (área remanescente de 6.183,38m<sup>2</sup> descrita na AV-2), tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o Sr. Willy Frischte Neto.---

**FRJ:** Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.---

**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: FHS45065-U816 - Isento.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.

**R.-8-15.844** - em 09/10/2019.-----

**PROTOCOLO:** N° 73.554 de 24/09/2019.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 070.2019/000109-0 de 09/01/2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Everton da Costa e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 30/08/2019, apresentados pelo Oficialato de Justiça em 24/09/2019, extraídos dos autos nº 0003030-38.2010.8.24.0070, tendo como exequente Estado de Santa Catarina, e como executada a proprietária do imóvel desta matrícula, Indústria de Carretéis e Embalagens de Madeiras S.F. LTDA., já qualificada no R-1, com valor do débito em 05/11/2010 de R\$ 294.512,46 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos) mais acréscimos, faço a presente para constar a PENHORA do imóvel desta matrícula (área remanescente de 6.183,38m<sup>2</sup> descrita na AV-2, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário o Sr. Willy Frischte Neto.-----

**FRJ:** Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.---

**EMOLUMENTOS:** Isento - Execução Fiscal - Fazenda Pública (Art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: FHS45074-97KV - Isento.-----

Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente.

**AV.-9-15.844** - em 18/03/2021.-----

**PROTOCOLO:** N° 75.953 de 10/03/2021.-----

**MANDADO DE PENHORA:** Conforme Mandado nº 310005026671 de 22/07/2020 assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Everton da Costa, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 10/03/2021 assinado pelo Oficial de Justiça, Deoclécio Knies, e demais documentos arquivados neste Ofício, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0002045-64.2013.8.24.0070, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Taió/SC, tendo como exequente União - Fazenda Nacional, inscrita no

Continua na folha 3



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
 MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
 Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
 CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com



Continuação da Matrícula N°: 15.844

Fis: 03

CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, e como executado Industria de Carretéis e Embalagens de Madeiras S.F Ltda, já qualificada no R-1, com valor do débito em 12/03/2021 de R\$ 173.925,42 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) mais acréscimos, faço o presente para constar que foi efetuada a Penhora sobre área remanescente de 6.183,38m<sup>2</sup> descrita na AV-2, do imóvel desta matrícula, tudo conforme documentos arquivados neste Ofício. Foi nomeado como depositário Willy Fritshe Neto.-----

FRJ: Isento - Art. 5º, VI e XI da Resolução 04/2004 CM, e posteriores alterações.----

**EMOLUMENTOS:** Isento - Lei Complementar nº 755/19 - (Art. 7º, inciso I, Entes Públicos) - Selo de fiscalização: FVW50242-U64H - Isento. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimentos nº 22/2020, nº 24/2020, nº 26/2020 nº 32/2020, nº 37/2020 e nº 68/2020, todas da CGJ/SC. Dou fé.-----  
 Maurício Carlini - Oficial Registrador.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 15.844.

Existem protocolos vigentes que podem alterar os elementos do teor desta certidão.

O referido é verdade e dou fé. Taió-SC, 19 de Março de 2021.

- Maurício Carlini - Oficial Registrador
- Juliana Malgarin Camilio Carlini - Escrevente Substituto
- Katia Vicenzi Fontanive - Escrevente
- Leonardo Alberto Raymundi - Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**FVW50246-17UQ**

Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

**Emolumentos:**

01 Certidão de Registro sem Valor - Isento..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS\*\***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218405282

Nome original: Ofício 56-2021.pdf

Data: 19/03/2021 16:56:32

Remetente:

Taió - Registro de Imóveis

Taió - Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Av. Penhora - Execução Fiscal nº 0002045-64.2013.8.24.0070



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAIÓ**  
MAURÍCIO CARLINI - OFICIAL REGISTRADOR  
Rua Cel. Feddersen, 956 - Sala 01 - Centro, Taió - SC  
CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3562-1710. E-mail: oridetaio@gmail.com

**Ofício nº 56/2021**

Taió, 19 de Março de 2021

**Referência:** Penhora – Execução Fiscal nº 0002045-64.2013.8.24.0070.

MM. Sr.(a) Juiz(a),

Conforme Mandado nº 310005026671 de 22/07/2020 assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Everton da Costa, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 10/03/2021 assinado pelo Oficial de Justiça, Deoclécio Kniess, e demais documentos apresentados no balcão deste Ofício, referente aos autos supramencionado, informo que foi efetuada na AV-9 a averbação da penhora no imóvel de matrícula nº 15.844, do Livro 2 deste Ofício, conforme certidão atualizada que segue anexa.

Valendo-me da oportunidade apresento a Vossa Excelência, os protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

**Bel. Maurício Carlini**  
Oficial Registrador

*Assinado digitalmente por **Maurício Carlini**, habilitado com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, conforme Art.10, §1º da Medida Provisória nº 2.200, de 24/08/2001. A Certificação Digital aplica-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis no site <http://www.it.gov.br>; Art. 219 do Código Civil Brasileiro e o Código de Defesa do Consumidor.*

MM. Sr.(a) Juiz(a),

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAIÓ/SC**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 484

Bairro Centro

CEP: 89190-000

Taió/SC

## **Evento 97**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

06/04/2021 17:41:55

**Usuário:**

IRF20430 - IEDA ROSANA FILIPPI - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

97



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**ATO ORDINATÓRIO**

Certifico que o presente feito passou a tramitar exclusivamente em meio eletrônico, com a digitalização integral de todas as peças processuais, sendo que as peças físicas encontram-se arquivadas.

Ficam as partes intimadas, nos termos do art. 34-B, da Resolução n. 3/2013 GP/CGJ, para querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

I- alegar eventual adulteração ocorrida antes ou durante o processo de digitalização, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006; e/ou

II- solicitar o desentranhamento dos documentos originais que juntou aos autos físicos.

Cientes as partes de que decorrido o prazo supra sem manifestação, ou efetuada a entrega dos documentos requeridos, certificar-se-á a ocorrência nos autos digitais e os autos físicos serão eliminados pela unidade judiciária na qual tramitou o feito, conforme critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, resguardado o sigilo das informações.

---

Documento eletrônico assinado por **IEDA ROSANA FILIPPI, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310012823233v1** e do código CRC **d309d7ba**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): IEDA ROSANA FILIPPI

Data e Hora: 6/4/2021, às 17:41:55

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310012823233 .V1**

## Evento 98

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

06/04/2021 17:41:55

**Usuário:**

IRF20430 - IEDA ROSANA FILIPPI - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

98

**Executado:**

INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**

45 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

19/04/2021 00:00:00

**Data Final:**

22/06/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**

Tiradentes: 21/04/2021

Corpus Christi: 03/06/2021

## Evento 99

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

06/04/2021 17:41:55

**Usuário:**

IRF20430 - IEDA ROSANA FILIPPI - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

99

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

45 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

19/04/2021 00:00:00

**Data Final:**

22/06/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JANINE MENELLI CARDOSO

**Suspensões e Feriados:**

Tiradentes: 21/04/2021

Corpus Christi: 03/06/2021

## **Evento 100**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_98\_E\_99

**Data:**

16/04/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

100

# Evento 101

**Evento:**

COMUNICACAO\_ELETRONICA\_RECEBIDA\_\_\_DISTRIBUIDO\_\_\_EMBARGOS\_A\_EXECUCAO\_FISCAL\_\_\_

**Data:**

26/04/2021 16:51:23

**Usuário:**

SC010752 - JERSON FREDERICO SEEMUND - ADVOGADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

101

## **Evento 102**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_99

**Data:**

11/06/2021 17:42:41

**Usuário:**

PFN1321881 - JANINE MENELLI CARDOSO - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

102

## **Evento 103**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_98

**Data:**

23/06/2021 01:06:13

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

103

## **Evento 104**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO

**Data:**

15/12/2021 16:55:23

**Usuário:**

MCCIPRIANI - MARCIO CESAR CIPRIANI - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

104

## **Evento 105**

**Evento:**

TERMINATIVA\_\_\_DECLARADA\_INCOMPETENCIA

**Data:**

15/12/2021 18:27:54

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

105



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

Trata-se de EXECUÇÃO FISCAL proposta perante este Juízo da Comarca de Taió, tendo em vista a competência delegada prevista no art. 15, I, da Lei n. 5.010/66, e no art. 109, §3º, da Constituição Federal, em razão da participação de ente federal.

Em sua redação original, tais dispositivos previam:

*Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juízes Estaduais são competentes para processar e julgar:*

*I - os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas;*

*Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: [...]*

*§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.*

A Lei n. 13.043/2014, por sua vez, revogou o indigitado art. 15, I, com a seguinte ressalva: "Art. 75. A revogação do inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, constante do inciso IX do art. 114 desta Lei, não alcança as execuções fiscais da União e de suas autarquias e fundações públicas ajuizadas na Justiça Estadual antes da vigência desta Lei."

Em 2019, contudo, foi promulgada a Emenda Constitucional n. 103/2019 que alterou o art. 109, mediante uma importante restrição: "§3º Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal."

Atenta-se que o constituinte tratou de limitar as hipóteses de delegação da competência federal exclusivamente às ações de natureza previdenciária.

Por conseguinte, evidencia-se a incompatibilidade entre a ressalva da Lei 13.043/2014 e o texto constitucional. Com efeito, uma vez extirpada do ordenamento jurídico a delegação de competência em executivos fiscais, nenhum deles, independentemente da data de ajuizamento, poderá ter seu trâmite na Justiça Estadual.

Tal entendimento é corroborado por recentes decisões do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

*CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. COMPETÊNCIA DELEGADA. ART. 109, § 3º DA CF. EC 103/2019. LEI 13.043/2019. REVOGAÇÃO. 1. A modificação do paradigma constitucional revoga a legislação infraconstitucional que com ele seja incompatível. 2. A Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou a redação do § 3º do art. 109 da CF. A modificação da norma acarretou a revogação dos dispositivos da Lei 13.043/14 que ainda mantinham a competência estadual delegada para processar e julgar Execuções Fiscais relacionadas a entes federais. 3. Assim, desde a EC 103/2019, compete aos Juízes Federais o processamento de Execuções Fiscais que envolvam entes federais, independentemente da data em que ajuizado o feito. (TRF4 5027979-*

62.2021.4.04.0000, PRIMEIRA SEÇÃO, Relator para Acórdão LEANDRO PAULSEN, juntado aos autos em 13/10/2021)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL. COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA. ART. 109, § 3º DA CF. EC 103/2019. LEI 13.043/2019. REVOGAÇÃO. 1- A 1ª Seção desta Corte firmou novo entendimento no sentido de que a Emenda Constitucional nº 103/2019, ao alterar a redação do § 3º do art. 109 da Constituição Federal, promoveu a revogação dos dispositivos da Lei 13.043/14 que mantinham a competência delegada da Justiça Estadual para processamento e julgamento das Execuções Fiscais propostas por entes federais. 2- Competência da Justiça Federal para o processamento da execução fiscal, ainda que proposta na Justiça Estadual antes do advento da Lei 13.043/14. (TRF4 5040855-49.2021.4.04.0000, PRIMEIRA SEÇÃO, Relatora LUCIANE AMARAL CORRÊA MÜNCH, juntado aos autos em 17/11/2021).

É cediço que a competência dos juízes federais é absoluta (*ratione personae*), à luz do disposto no artigo 109, § 3º, da Constituição Federal. Desta feita, a execução fiscal deve ser remetida ao Juízo Federal competente, nos termos do artigo 43 do CPC ("Art. 43. Determina-se a competência no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, **salvo quando suprimirem órgão judiciário ou alterarem a competência absoluta**" - grifei).

Por fim, salienta-se que este entendimento aplica-se tanto às execuções fiscais federais, como às ações que com ela guardam relação de conexão ou acessoriedade.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 64, §1º, do CPC, **DECLINO da competência** para processar e julgar o presente feito e, por conseguinte, **determino a remessa** dos autos à Justiça Federal.

Ficam mantidos os atos constritivos eventualmente realizados (CPC, art. 64, §4º).

Havendo processos apensos, **remetam-se** todos eles, inclusive daqueles já sentenciados, suspensos e arquivados administrativamente, a fim de facilitar a compreensão do trâmite processual do conjunto dos autos envolvendo a mesma parte executada.

Havendo valores depositados em subconta vinculada a estes autos ou seus apensos, **proceda-se**, do mesmo modo, a transferência do valor para o Juízo Federal.

Intimem-se.

**Cumpra-se com urgência.**

---

Documento eletrônico assinado por **LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310022647253v1** e do código CRC **83f6abfd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA

Data e Hora: 15/12/2021, às 18:27:53

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310022647253 .V1**

## Evento 106

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

15/12/2021 18:27:54

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

106

**Executado:**

INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/01/2022 00:00:00

**Data Final:**

11/02/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**

RECESSO: 20/12/2021 a 06/01/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022

## Evento 107

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

15/12/2021 18:27:54

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

107

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/01/2022 00:00:00

**Data Final:**

08/03/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MÔNICA FRANKE DA SILVA

**Suspensões e Feriados:**

RECESSO: 20/12/2021 a 06/01/2022

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022

Véspera de Carnaval: 28/02/2022

Carnaval: 01/03/2022

## **Evento 108**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_106\_E\_107

**Data:**

25/12/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

108

## **Evento 109**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_106

**Data:**

14/01/2022 14:33:57

**Usuário:**

SC010752 - JERSON FREDERICO SEEMUND - ADVOGADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

109

## **Evento 110**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_107

**Data:**

08/03/2022 14:39:10

**Usuário:**

PFN3007887 - MARIO EMERSON PEREIRA DE MIRANDA YANASE - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

110

# Evento 111

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_OFICIO

**Data:**

09/03/2022 15:29:46

**Usuário:**

HERALDOMENDES - HERALDO DO LIVRAMENTO MENDES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

111



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**OFÍCIO Nº 310025038554**

**JUIZ DO PROCESSO:** LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - Juiz(a) de Direito

**OBJETO:** encaminhar a Vossa Excelência chave de acesso do processo, tendo em vista o **declínio de competência deste Juízo**.

**CHAVE DO PROCESSO : 360775092219** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

**DESTINATÁRIO:**

VARA FEDERAL DE RIO DO SUL (SC)

Rio do Sul (SC)

---

Documento eletrônico assinado por **HERALDO DO LIVRAMENTO MENDES, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310025038554v1** e do código CRC **73648439**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERALDO DO LIVRAMENTO MENDES

Data e Hora: 9/3/2022, às 15:29:46

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310025038554 .V1**

## **Evento 112**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_COMUNICACAO\_ELETRONICA\_\_\_EMAIL\_ENVIADO

**Data:**

09/03/2022 18:17:35

**Usuário:**

HERALDOMENDES - HERALDO DO LIVRAMENTO MENDES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

112

# Justiça Estadual

## Informações do Email Enviado

09/03/2022 18:17:35

**De:** taio.unica@tjsc.jus.br

**Para:** distrsl@jfsc.jus.br

**Assunto:** SC - Vara Única da Comarca de Taió - Processo 0002045-64.2013.8.24.0070

Segue anexo ofício acerca da declinação de competência.

at.te  
Heraldo Mendes  
TJA 61579  
Fórum da Comarca de Taió

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 111-OFIC1.pdf

## **Evento 113**

**Evento:**

BAIXA\_DEFINITIVA

**Data:**

10/03/2022 12:51:55

**Usuário:**

HERALDOMENDES - HERALDO DO LIVRAMENTO MENDES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

113

## **Evento 114**

**Evento:**

PROCESSO\_REATIVADO\_\_\_CANCELAMENTO\_DE\_BAIXA

**Data:**

20/06/2022 18:09:28

**Usuário:**

RS4039 - ROSELI SEVEGNANI JAHN - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

114

## **Evento 115**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_DECLINADA\_COMPETENCIA\_\_\_\_\_AGUARDANDO\_DISTRIBUICAO

**Data:**

20/06/2022 18:10:01

**Usuário:**

RS4039 - ROSELI SEVEGNANI JAHN - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

115

## **Evento 116**

**Evento:**

BAIXA\_DEFINITIVA\_\_\_DECLINADA\_COMPETENCIA\_\_\_PROCESSO\_DISTRIBUIDO\_\_\_LOCALIDADE\_DE\_

**Data:**

21/06/2022 11:05:18

**Usuário:**

SECDC - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

116

## **Evento 117**

**Evento:**

DISTRIBUICAO\_\_\_DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO

**Data:**

21/06/2022 11:05:16

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

117

## **Evento 118**

**Evento:**

JUNTADA\_\_\_JUNTADO\_A\_

**Data:**

15/07/2022 18:38:01

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

118



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina

OFÍCIO SEI Nº 63942/2022/ME

Florianópolis, 07 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER  
Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Florianópolis

**Assunto: Execuções fiscais com competência declinada pela Justiça Estadual.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 11926.100027/2019-02.

Meritíssimo Juiz,

1. Como sabido, a 1ª Seção do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, revendo sua posição anterior, passou, a partir de outubro de 2021 (Conflito de Competência nº 5027965-78.2021.4.04.0000), a entender que o fim da competência delegada da Justiça Federal à Justiça Estadual por meio de lei ordinária se estende aos processos ajuizados antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do art. 109, § 3º, da Constituição Federal.

2. Sem entrar no mérito da decisão, mas considerando a consolidação da referida jurisprudência no âmbito do TRF4, o presente ofício vem ao encontro de prévia reunião realizada com a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, na qual presentes o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Loraci Flores de Lima e o Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região Rafael Dias Degani. Na referida reunião interinstitucional, nos termos da ATA anexa, ficou acertado o comprometimento de ambos os órgãos quanto aos procedimentos administrativos no que tange ao envio dos processos de execuções fiscais em tramitação na Justiça Estadual à Justiça Federal, em decorrência do entendimento do Egrégio TRF4 mencionado alhures, mais especificamente: i) por parte da PRFN/4R - a prévia depuração gerencial dos processos, em especial dos créditos públicos prescritos; e ii) por parte da Justiça Federal na 4ª Região - a segregação de tais processos cuja declinação tenha ocorrido por um período de tempo, a fim de que a PRFN/4R pudesse adotar procedimentos de depuração complementar e ajuste da base de dados da PGFN.

3. Nesse sentido, a presente comunicação visa sedimentar e propor um protocolo de trabalho entre a Justiça Federal da 4ª Região e a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região, de modo que este período de transição transcorra com o mínimo de impacto nas rotinas administrativas das Varas Federais e dos órgãos da PRFN/4R.

4. Importante ressaltar que o estabelecimento de um protocolo de trabalho é essencial no presente caso, em especial tendo em vista a integração existente entre os sistemas de gestão processual e da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o sistema e-Proc. Tal integração possibilita, entre outras funcionalidades, que os processos em tramitação na 1ª instância da Justiça Federal sejam automaticamente cadastrados nos sistemas da PGFN com a mera intimação/citação da Fazenda Nacional. Todavia, essa integração não permite identificar, por ausência de dados, quando um processo em tramitação na Justiça Federal é originário de outro Tribunal. Com isso, a mera intimação em processo recém recebido em razão de declínio de competência tem o condão de duplicar os cadastros processuais nos sistemas da PGFN, sem que se possa rastrear imediatamente a origem de tal processo na Justiça Estadual. Salienta-se que, em razão das idiosincrasias dos sistemas da PGFN, o tratamento desses casos é manual, com limitação de quantidade de tratamentos diários. Tendo em vista a estimativa de declínio de competência de mais de 120 (cento e vinte) mil processos, a previsão é de que o tratamento manual desses casos possa levar mais de um ano.

5. O problema apontado acima tem por consequência a quebra do relacionamento entre as inscrições em Dívida Ativa da União e as respectivas execuções fiscais em que atualmente tramitam, criando dificuldades para extração da situação e dos valores atualizados das inscrições com base no número do processo, uma vez que as inscrições ainda estarão vinculadas aos processos originários na Justiça Estadual, o que poderá inclusive impedir o atual compartilhamento de dados das inscrições no sistema e-Proc, que são utilizados pelas Varas Federais para análise, suspensão e extinção de processos.

6. Para impedir que os problemas supra apontados ocorram, é premente que haja o tratamento dos processos no âmbito da PGFN antes que ocorra a duplicação de cadastros causada pela integração entre os seus sistemas e o e-Proc. Para tanto, até que haja recomendação formal da Corregedoria Regional da Justiça Federal na 4ª Região, são propostas 2 (duas) medidas:

6.1 não movimentação dos processos recebidos provenientes de declínio de competência da Justiça Estadual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu recebimento pela respectiva Vara Federal, salvo casos reputados urgentes;

6.2 compartilhamento semanal de relatório de processos recebidos na situação descrita no item 6.1, com ao menos o número atual do processo e o número do processo originário na Justiça Estadual.

7. Ressalta-se, ademais, que esta Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina já oficiou o Tribunal de Justiça correspondente para solicitar que não ocorra a remessa de processos em que declinada a competência até que haja a integração entre os sistemas e-Procs, evitando-se o envio por malote digital - tudo no intuito de mitigar esforços no trato administrativo de tais executivos fiscais.

Contando com vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para tratar quaisquer dúvidas e questões adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÔNICA FRANKE DA SILVA

Procuradora-Chefe PFN/SC

07/03/2022 17:39



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Franke da Silva, Procurador(a)-Chefe**, em 07/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22969984** e o código CRC **59204DE4**.

Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 4º andar - Bairro Centro  
CEP 89010-530 - Florianópolis/SC  
(48) 3821-2003 - e-mail [pfn.sc@pgfn.gov.br](mailto:pfn.sc@pgfn.gov.br) - [gov.br/economia](http://gov.br/economia)

---

Processo nº 11926.100027/2019-02.

SEI nº 22969984

## **Evento 119**

**Evento:**

CONCLUSAO\_\_\_CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

15/07/2022 18:41:41

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

119

## **Evento 120**

**Evento:**

DESPACHO\_\_DESPACHO

**Data:**

18/07/2022 14:00:53

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

120



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**9ª Vara Federal de Florianópolis**

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810 - Bairro: Agrônômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2933 - www.jfsc.jus.br - Email: scflp09@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5018409-49.2022.4.04.7200/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

Tendo em vista o ofício da Procuradoria da Fazenda Nacional dirigido a este Juízo, **suspendo o processo pelo prazo de 180 dias.**

---

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO DIDONET TEIXEIRA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720008864066v2** e do código CRC **e6747295**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO DIDONET TEIXEIRA

Data e Hora: 18/7/2022, às 14:0:53

**5018409-49.2022.4.04.7200?**

**720008864066 .V2**

## Evento 121

**Evento:**

POR\_DECISAO\_JUDICIAL\_\_\_PROCESSO\_SUSPENSO\_OU\_SOBRESTADO\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

18/07/2022 14:30:35

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

121

## Evento 122

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO\_\_\_LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO

**Data:**

21/09/2022 18:39:14

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

122

## Evento 123

**Evento:**

CONCLUSAO\_\_\_CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

21/09/2022 18:39:48

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

123

## **Evento 124**

**Evento:**

DESPACHO\_\_DESPACHO

**Data:**

22/09/2022 16:40:55

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

124



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**9ª Vara Federal de Florianópolis**

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810 - Bairro: Agrônômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2933 - www.jfsc.jus.br - Email: scflp09@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5018409-49.2022.4.04.7200/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

O STJ decidiu o seguinte no Incidente de Assunção de Competência no Conflito de Competência n. 188.314/SC:

*4) Determino, em caráter liminar, seja observado o disposto no art. 75 da Lei 13.043/2014, de modo que fica obstada a redistribuição de processos pela Justiça Estadual (no exercício da jurisdição federal delegada) para a Justiça Federal, sem prejuízo do prosseguimento das respectivas execuções fiscais; consequentemente, fica designado o juízo estadual (no presente caso e nos análogos) para praticar os atos do processo, inclusive para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes, até o julgamento definitivo do presente Incidente de Assunção de Competência no Conflito de Competência.*

***5) Determino sejam devolvidos ao juízo estadual os casos já redistribuídos, independentemente da instauração de conflito de competência, a fim de que sejam processados na forma do item anterior;***

Logo, em cumprimento ao acima decidido impõe-se a devolução dos autos à Justiça Estadual.

Ante o exposto, devolvam-se os autos à Justiça Estadual.

Intimem-se.

Cumpra-se, independentemente do decurso de prazo para as partes.

---

Documento eletrônico assinado por **IVORI LUIS DA SILVA SCHEFFER, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720009128200v1** e do código CRC **a3eaf9d5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): IVORI LUIS DA SILVA SCHEFFER

Data e Hora: 22/9/2022, às 16:40:54

**5018409-49.2022.4.04.7200?**

**720009128200 .V1**

## **Evento 125**

**Evento:**

SERVENTUARIO\_\_\_ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

22/09/2022 18:00:09

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

125

## **Evento 126**

**Evento:**

PROCESSO\_REATIVADO\_\_\_NOVO\_JULGAMENTO

**Data:**

22/09/2022 18:08:37

**Usuário:**

05427319000111 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROC

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

126

## **Evento 127**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO

**Data:**

19/10/2022 13:56:40

**Usuário:**

MKLOPPEL - MANUELA LAIS KLOPPEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

127

## **Evento 128**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

19/10/2022 15:23:07

**Usuário:**

JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

128



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Conforme decisão do ev. 124, a presente execução deve prosseguir neste juízo em virtude da decisão proferida pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça no Incidente de Assunção de Competência no Conflito de Competência n. 188.314/SC, que determinou, em caráter liminar, que as execuções fiscais já ajuizadas pela União, suas autarquias e fundações públicas permaneçam na Justiça Estadual até o julgamento definitivo do conflito de competência.

2. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender direito, inclusive em relação ao(s) bem(ns) penhorado(s), sob pena de desconstituição da(s) penhora(s) e arquivamento dos autos.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

---

Documento eletrônico assinado por **JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310034846429v2** e do código CRC **92bccf28**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL

Data e Hora: 19/10/2022, às 15:23:7

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310034846429 .V2**

## Evento 129

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
19/10/2022 15:23:08

**Usuário:**  
JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
129

**Executado:**  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**  
15 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
01/11/2022 00:00:00

**Data Final:**  
23/11/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**  
Finados: 02/11/2022  
Proclamação da República: 15/11/2022

## Evento 130

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
19/10/2022 15:23:08

**Usuário:**  
JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
130

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
01/11/2022 00:00:00

**Data Final:**  
14/12/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MÔNICA FRANKE DA SILVA

**Suspensões e Feriados:**  
Finados: 02/11/2022  
Proclamação da República: 15/11/2022

## **Evento 131**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_129\_E\_130

**Data:**

29/10/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

131

## **Evento 132**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_130

**Data:**

04/11/2022 15:17:21

**Usuário:**

TRIAGEM-DIAFI-UED4 - MARIO EMERSON PEREIRA DE MIRANDA YANASE - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

132

Processo n. 0002045-64.2013.824.0070

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo procurador que esta subscreve, **reiterar o pedido do evento 68.**

Joaçaba/SC, 4 de novembro de 2022.

**MÁRIO EMERSON PEREIRA DE MIRANDA YANASE**  
Procurador da Fazenda Nacional

## **Evento 133**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO

**Data:**

16/11/2022 14:38:21

**Usuário:**

MKLOPPEL - MANUELA LAIS KLOPPEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

133

## **Evento 134**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_129

**Data:**

24/11/2022 01:16:07

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

134

## Evento 135

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_TRASLADO\_DE\_PECAS\_DO\_PROCESSO\_\_\_\_\_5001002\_26\_2021\_8\_24\_00

**Data:**

01/12/2022 17:41:11

**Usuário:**

MKLOPPEL - MANUELA LAIS KLOPPEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

135

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

02/12/2021 14:57:13

**Usuário.:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO.

**Processo:**

5001002-26.2021.8.24.0070

**Sequência Evento:**

18



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001002-26.2021.8.24.0070/SC**

**EMBARGANTE:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**EMBARGADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**DESPACHO/DECISÃO**

**1.** Detém razão a embargante. É inexigível o recolhimento das custas, por força da isenção prevista no artigo 4º, IV, da Lei Estadual n. 17.654/2018. Isso posto, **revogo** os despachos dos eventos 4 e 11.

**2. Recebo** os embargos à execução, já que tempestivos, atribuindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 919, § 1º, do Código de Processo Civil, considerando que a execução já está garantida (penhora do e. 95 da ação de execução fiscal apensa).

A suspensão da execução será certificada com a juntada automática desta decisão naqueles autos.

**Intime-se** o embargado para, querendo, impugná-los, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17 da Lei 6.830/80).

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos.

---

Documento eletrônico assinado por **LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310022108320v2** e do código CRC **9f39e4d2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA

Data e Hora: 2/12/2021, às 14:57:13

---

**5001002-26.2021.8.24.0070**

**310022108320 .V2**

## **Evento 136**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

01/12/2022 18:06:37

**Usuário:**

JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

136



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Indefiro, por ora, o pedido de penhora (ev. 132 e 68), tendo em vista que nos embargos à execução relacionados foi determinada a suspensão da presente execução (ev. 135).

2. Suspensa-se a presente execução conforme determinado na decisão proferida nos embargos à execução fiscal n. 0002045-64.2013.8.24.0070.

---

Documento eletrônico assinado por **JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310036727328v2** e do código CRC **5925afa4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL

Data e Hora: 1/12/2022, às 18:6:37

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310036727328 .V2**

## Evento 137

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
01/12/2022 18:06:38

**Usuário:**  
JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
137

**Executado:**  
INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**  
15 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
08/12/2022 00:00:00

**Data Final:**  
01/02/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**  
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023  
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023  
Dia da Justiça: 19/12/2022

## Evento 138

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**  
01/12/2022 18:06:38

**Usuário:**  
JULIANA.SILVY - JULIANA ANDRADE DA SILVA SILVY THOLL - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
138

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
13/12/2022 00:00:00

**Data Final:**  
01/03/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MÔNICA FRANKE DA SILVA

**Suspensões e Feriados:**  
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023  
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023  
Dia da Justiça: 19/12/2022  
Véspera de Carnaval: 20/02/2023  
Carnaval: 21/02/2023

## **Evento 139**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_137

**Data:**

07/12/2022 14:31:20

**Usuário:**

SC010752 - JERSON FREDERICO SEEMUND - ADVOGADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

139

## **Evento 140**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_137

**Data:**

07/12/2022 14:31:20

**Usuário:**

SC010752 - JERSON FREDERICO SEEMUND - ADVOGADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

140

# Evento 141

**Evento:**

PROCESSO\_SUSPENSO\_OU\_SOBRESTADO\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

08/12/2022 13:59:53

**Usuário:**

RS4039 - ROSELI SEVEGNANI JAHN - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

141

## **Evento 142**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_138

**Data:**

12/12/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

142

## **Evento 143**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_138

**Data:**

23/02/2023 18:19:47

**Usuário:**

PFN1793876 - EDSON ANTONIO DE SOUSA MELO JUNIOR - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

143

## Evento 144

**Evento:**

COMUNICACAO\_ELETRONICA\_RECEBIDA\_\_\_SENTENCA\_\_EMBARGOS\_A\_EXECUCAO\_FISCAL\_NUM

**Data:**

09/05/2023 11:19:13

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

144

## Evento 145

**Evento:**

COMUNICACAO\_ELETRONICA\_RECEBIDA\_\_\_TRANSITO\_EM\_JULGADO\_\_\_EMBARGOS\_A\_EXECUCAO

**Data:**

18/10/2023 14:04:21

**Usuário:**

FABIO - FABIO NUNES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

145

## **Evento 146**

**Evento:**

LEVANTADA\_A\_SUSPENSAO\_OU\_SOBRESTAMENTO\_DOS\_AUTOS

**Data:**

15/03/2024 16:16:24

**Usuário:**

MRAYMUNDI - MIGUEL ANGELO RAYMUNDI FILHO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

146

## **Evento 147**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO

**Data:**

20/03/2024 14:01:12

**Usuário:**

MKLOPPEL - MANUELA LAIS KLOPPEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

147

## **Evento 148**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

20/03/2024 15:51:55

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

148



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

Diante do julgamento definitivo dos embargos à execução fiscal relacionados, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, inclusive em relação ao bem penhorado, sob pena de desconstituição da penhora.

---

Documento eletrônico assinado por **LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310056548938v2** e do código CRC **01d82369**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA

Data e Hora: 20/3/2024, às 15:51:54

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310056548938 .V2**

## Evento 149

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

20/03/2024 15:51:57

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

149

**Executado:**

INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

22/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JERSON FREDERICO SEEMUND

## Evento 150

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

20/03/2024 15:52:01

**Usuário:**

LARISSAGZENATTI - LARISSA CORREA GUAREZI ZENATTI GALLINA - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

150

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

14/05/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MÔNICA FRANKE DA SILVA

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Trabalho: 01/05/2024

# Evento 151

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_149\_E\_150

**Data:**

30/03/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

151

## **Evento 152**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_149

**Data:**

23/04/2024 01:14:02

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

152

## **Evento 153**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_150

**Data:**

06/05/2024 16:23:09

**Usuário:**

PFN1793876 - EDSON ANTONIO DE SOUSA MELO JUNIOR - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

153



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
 Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina

## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **matriculado sob o n. 15844, no Registro de Imóveis de Taió/SC**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei<sup>1</sup>. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
<b>Condições de pagamento</b>	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento)

1 [comprei.pgfn.gov.br](http://comprei.pgfn.gov.br)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
 Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina

	<p>relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<b>Causa originária de aquisição de propriedade</b>	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u></p>
<b>Procedimento</b>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<b>Comissão de corretagem</b>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>
<b>Intermediário credenciado</b>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Pede deferimento.

Joinville, 6 de maio de 2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina

**EDSON DE SOUSA MELO**  
Procurador da Fazenda Nacional

## **Evento 154**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO

**Data:**

08/05/2024 14:00:14

**Usuário:**

MKLOPPEL - MANUELA LAIS KLOPPEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

154

## **Evento 155**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

23/03/2025 11:33:31

**Usuário:**

VICTORMS - VICTOR MACHADO SCHMITT - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

155



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Única da Comarca de Taió**

Rua Expedicionário Rafael Busarello, 484 - Bairro: Padre Eduardo - CEP: 89190-000 - Fone: (47) 3526-4500 - Email: taio.unica@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002045-64.2013.8.24.0070/SC**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**DESPACHO/DECISÃO**

**UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, ingressou com a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em face de **INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, objetivando a cobrança de valores constantes da certidão de dívida ativa aportada aos autos.

A empresa executada foi citada na pessoa de seu representante legal [evento 24, CERT36] e, na sequência, houve a penhora de bens consistente em: "450( quatrocentos e cinquenta) carreteis de madeira de Pnus, Tipo 150/80 - ABNT- 11137- ambos novos - bem este que avalei a unidade à base de R\$ 400,00, perfazendo um valor de R\$ 180.000,00" [evento 26, CERT38], do que foi intimada a parte executada para interposição de embargos [evento 28, CERT40].

Sobreveio aos autos manifestação da parte executada, em que indica bem à penhora [evento 63, PET81], a saber: "Terreno, matrícula nº 15.844, localizado no lado ímpar da Rua Bruno Heidrich, distando 100,00 metros da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich, no perímetro urbano da cidade e Município de Mirim Doce (doc.1).", pugnando pela substituição dos bens penhorados, o que não foi aceito pela exequente em razão dos valores perseguidos em face da executada superarem o valor bem ofertado, pugnando para o bem fosse penhorado a título de reforço de penhora, o que foi deferido [evento 81, DESPADEC1].

Houve o cumprimento do mandado de penhora, avaliação e depósito do bem [evento 95, AUTOPENHORA1].

Por fim, a exequente apresentou requerimento de alienação do bem penhorado por corretor ou leiloeiro credenciado, através do Comprei.

Pois bem, considerando que o bem foi penhorado através do auto aportado no evento 95, AUTOPENHORA1 e que o Comprei é uma plataforma de negócios da União, gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em que os bens são anunciados em venda simplificada, entendo que é o caso de deferir o pedido de alienação, nos termos do art. 879, I, do Código de Processo Civil, ficando disponibilizado para venda pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), nos termos do art. 3º, §2º, da Portaria PGFN n. 3.050/2022, que assim dispõe:

*"Art. 3º O Procurador da Fazenda Nacional que identificar, no exercício de suas atribuições, a existência de bem com aptidão para inserção em processo de alienação, deverá:*

*I - solicitar a alienação por iniciativa particular do bem no Comprei, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, mediante petição endereçada ao juízo competente, cujo padrão será definido pela Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos; ou*

*II - propor a celebração de Negócio Jurídico Processual, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso IV, da Portaria PGFN nº 742, de 21 de dezembro de 2018, ou de Transação, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, com cláusula específica de inclusão do bem no modelo de negócio Comprei, observado o disposto no art. 11, § 2º desta Portaria.*

*§ 2º O bem será inserido no modelo de negócio Comprei pelo prazo máximo de 360 dias, contado:*

*I - no caso do inciso I do caput, a partir da data de deferimento judicial se outro termo não for estabelecido pelo Juiz; e*

*II - no caso do inciso II do caput, a partir da data da inclusão no Comprei."*

Portanto, o processo deverá ficar suspenso pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da presente decisão.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de alienação formulado pela parte exequente, através do Comprei, devendo os autos aguardarem em localizador próprio - suspensos - pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação da presente decisão.

### **INTIMEM-SE.**

Decorrido o prazo acima, **INTIME-SE** a parte exequente para informar acerca da alienação do bem e dar regular prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de liberação da penhora.

Traslade-se cópia da presente decisão para todos os processos em que constam registro de penhora [evento 96, DOC1], certificando nos autos.

---

Documento eletrônico assinado por **VICTOR MACHADO SCHMITT, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310073621647v14** e do código CRC **93be3468**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VICTOR MACHADO SCHMITT

Data e Hora: 23/03/2025, às 11:33:31

---

**0002045-64.2013.8.24.0070**

**310073621647 .V14**

## Evento 156

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

23/03/2025 11:33:31

**Usuário:**

VICTORMS - VICTOR MACHADO SCHMITT - MAGISTRADO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

156

**Executado:**

INDUSTRIA DE CARRETEIS E EMBALAGENS DE MADEIRA S.F LTDA.

**Prazo:**

15 Dias

**Status:**

ABERTO

**Data Inicial:**

03/04/2025 00:00:00

**Data Final:**

09/05/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JERSON FREDERICO SEEMUND

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 22/04/2025 a 02/05/2025

Semana Santa - Páscoa: 17/04/2025

Semana Santa - Páscoa: 18/04/2025

Tiradentes: 21/04/2025

Dia do Trabalho: 01/05/2025

## Evento 157

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
23/03/2025 11:33:31

**Usuário:**  
VICTORMS - VICTOR MACHADO SCHMITT - MAGISTRADO

**Processo:**  
0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**  
157

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
03/04/2025 00:00:00

**Data Final:**  
20/05/2025 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
EDSON ANTONIO DE SOUSA MELO JUNIOR

**Suspensões e Feriados:**  
Semana Santa - Páscoa: 17/04/2025  
Semana Santa - Páscoa: 18/04/2025  
Tiradentes: 21/04/2025  
Dia do Trabalho: 01/05/2025

## **Evento 158**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_156\_E\_157

**Data:**

02/04/2025 23:59:59

**Usuário:**

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

158

## **Evento 159**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_157

**Data:**

04/04/2025 08:36:49

**Usuário:**

P1558501 - ANDRE GARCIA BARBOSA - PROCURADOR

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

159

**Processo n. 0002045-64.2013.824.0070**

Exmo. Sr. Juiz,

A exequente manifesta ciência do despacho retro (ev. 155). Na oportunidade, informa que já tomou as providências administrativas necessárias (SAJ e registro da garantia) para viabilizar a alienação pelo COMPREI.

Limitado ao exposto,

André G. Barbosa  
pfn.

04/04/2025, 08:30

E-mail de Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Comunicação para registro ou baixa de garantias e APEs - 4ª Região



Andre Garcia Barbosa &lt;andre.barbosa@pgfn.gov.br&gt;

## Comunicação para registro ou baixa de garantias e APEs - 4ª Região

1 mensagem

Formulários Google &lt;forms-receipts-noreply@google.com&gt;

4 de abril de 2025 às 08:30

Para: andre.barbosa@pgfn.gov.br

Agradecemos o preenchimento de [Comunicação para registro ou baixa de garantias e APEs - 4ª Região](#)

Veja as respostas enviadas.

## Comunicação para registro ou baixa de garantias e APEs - 4ª Região

Trata-se de formulário destinado à comunicação de penhoras, indisponibilidades e registro de Ativo Patrimonial/Econômico (APE) formalizadas na 4ª Região.

Seu e-mail ([andre.barbosa@pgfn.gov.br](mailto:andre.barbosa@pgfn.gov.br)) foi registrado quando você enviou este formulário.

Qual é o sistema da justiça em que tramita o processo? \*

Projudi - Justiça Estadual Paraná

Pje - Justiça do Trabalho Paraná

04/04/2025, 08:30

E-mail de Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Comunicação para registro ou baixa de garantias e APES - 4ª Região

- Pje - Justiça Eleitoral Paraná
- e-Proc - Justiça Federal do Paraná
- Pje - Justiça do Trabalho Santa Catarina
- Pje - Justiça Eleitoral Santa Catarina
- e-Proc - Justiça Federal de Santa Catarina
- e-Proc - Justiça Estadual de Santa Catarina
- Pje - Justiça do Trabalho Rio Grande do Sul
- Pje - Justiça Eleitoral Rio Grande do Sul
- e-Proc - Justiça Federal do Rio Grande do Sul
- e-Proc - Justiça Estadual do Rio Grande do Sul

Tipo de comunicação: \*

- Garantia
- Indisponibilidade
- Registro de APE
- Retirada de Garantia/Indisponibilidade/APE

Garantia ou Indisponibilidade

Qual é o número do Processo? \*

00020456420138240070  
.....

Qual é o evento/sequência/ID em que foi juntado o auto de penhora ou em que está indicado o bem? \*

evento 95  
.....

Nos casos de registro de indisponibilidade, indique a quantidade de bens a serem registrados:

.....

Crie seu próprio formulário do Google.

Este item parece suspeito? Relatório

## **Evento 160**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_22\_04\_2025\_ATE\_02\_05\_2025\_\_\_MOTIVO\_\_\_

**Data:**

11/04/2025 17:57:24

**Usuário:**

MTD17520 - MARIBEL TAISE DELLANDREA STRINGARI - CHEFE DE CARTÓRIO

**Processo:**

0002045-64.2013.8.24.0070/SC

**Sequência Evento:**

160